GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.942 Campo Grande, segunda-feira, 15 de julho de 2019. 89 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....2
DECRETO NORMATIVO 7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....46
ATOS DE LICITAÇÃO 47
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 53
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....73
MUNICIPALIDADES 75
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 89

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

Republica-se por incorreção da data.
Publicada no Diário Oficial nº 9.941, de 12 de julho de 2019, páginas 2 a 7.

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos à Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 16. Suplência é o exercício em caráter temporário da função docente e ocorrerá por meio de convocação de profissional que possua habilitação para atuar como docente da educação básica." (NR)

"Art. 17-A. A convocação obedecerá à classificação dos profissionais habilitados que compõem o Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.

§ 1º O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária será formado a partir da realização de processo seletivo simplificado, regido por edital específico, podendo ser composto de:

I - prova objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre conhecimentos gerais e pedagógicos; e

II - análise curricular, de caráter classificatório, a qual será realizada por intermédio de pontuação de títulos, conforme estabelecido em regulamento próprio.

§ 2º O processo seletivo simplificado para formação do Banco Reserva, quando a situação assim exigir ou em vista da capacidade técnica ou científica do profissional, poderá ser efetivado apenas mediante análise curricular, dispensada a prova objetiva prevista no inciso I, do parágrafo primeiro, deste artigo.

§ 3º O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária será constituído de acordo com os critérios de Disciplina/Componente curricular e Município, e conterá os candidatos habilitados em ordem classificatória.

§ 4º O prazo da convocação do profissional poderá ser de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, desde que ocorram as situações previstas no § 2º do art. 18-A desta Lei Complementar, sendo que a duração máxima total da contratação não ultrapassará 2 (dois) anos, devendo o candidato, ao final deste prazo, submeter-se novamente a processo seletivo.

§ 5º As convocações para atuação na sede da Secretaria de Estado de Educação, em programas e projetos educacionais pedagógicos por ela desenvolvidos, não se submetem ao processo seletivo e ao Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, em razão da especificidade dos serviços, e dependerá de prévia análise curricular." (NR)

"Art. 17-B. A remuneração a ser paga ao profissional convocado para 40 (quarenta) horas semanais será estabelecida em tabela própria a ser fixada em regulamento observadas as seguintes condicionantes:

I - o valor da remuneração não será inferior ao Piso Nacional;

II - a remuneração será prevista de forma escalonada, de acordo com o grau de qualificação do profissional convocado;

III - não se aplicará aos profissionais convocados a tabela remuneratória vigente para os Profissionais da Educação Básica.

Parágrafo único. Na hipótese de a convocação ser inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o valor da remuneração será calculado proporcionalmente." (NR)

"Seção I-A
Do Banco de Reserva de Profissionais" (NR)

"Art. 18-A. O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária terá validade de

até 2 (dois) anos, a critério de conveniência e oportunidade administrativas.

§ 1º Durante o prazo de validade do Banco Reserva, os profissionais classificados poderão ser convocados mais de uma vez, conforme necessidade da Administração Pública, observado o prazo da contratação a que se refere o § 4º do art. 17-A desta Lei Complementar.

§ 2º Para fins do previsto no § 1º deste artigo o profissional poderá ter sua convocação renovada, observadas as seguintes condições:

I - ausência de nomeação de candidato aprovado em concurso público;

II - ter sido avaliado pela direção e coordenação pedagógica da escola ao fim de cada semestre letivo e obtido recomendação para sua permanência, segundo procedimentos e critérios estabelecidos em regulamento;

III - não ter sofrido penalidade conforme previsto no art. 21-B desta Lei Complementar.

§ 3º As convocações de profissionais constantes no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária para atuação na educação especial, na educação indígena e no sistema prisional, submetem-se à:

I - prévia análise de aptidão a ser realizada por equipe técnica da Secretaria de Estado de Educação, nos casos de educação especial;

II - consulta à comunidade indígena, nos termos da legislação vigente, para a educação indígena;

III - prévia investigação social, para atuação no sistema prisional.

§ 4º Poderá ocorrer a convocação de profissional que não conste no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária quando não houver candidatos habilitados no processo seletivo.

§ 5º Na situação prevista no § 4º deste artigo poderá ser convocado, mediante análise curricular, profissional que tenha habilitação com licenciatura para a disciplina ou componente curricular e, na falta deste, profissional com licenciatura e habilitação em áreas afins da disciplina ou componente curricular." (NR)

"Art. 19-A. No início do ano letivo e após a lotação dos professores efetivos, os profissionais constantes no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente em caráter temporário serão chamados, por ordem de classificação, para suprirem as aulas disponíveis remanescentes, exercendo direito de escolha, de até 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a disciplina/componente curricular e Município.

§ 1º A recusa ou o não comparecimento no local e prazo estabelecidos em Edital acarretará a perda da ordem de classificação e o seu retorno ao Banco na última colocação.

§ 2º Preenchidas as aulas disponíveis a que se refere o caput deste artigo, os demais profissionais habilitados poderão ser convocados à medida da necessidade pública, observando-se a ordem de classificação constante no Banco Reserva.

§ 3º O profissional admitido sob a forma de convocação assinará Termo de Ajuste e Compromisso, por intermédio do qual se comprometerá a cumprir os deveres da função, no qual constará o período da convocação, a disciplina ou componente disciplinar ou projeto, a quantidade de horas-aulas, o local da prestação de serviço e a remuneração correspondente." (NR)

"Art. 20-A. Os Profissionais de Educação Básica detentores de cargo efetivo poderão ser convocados temporariamente desde que estejam no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente de caráter temporário, haja compatibilidade de horário e a carga horária total do servidor, incluídas a do cargo efetivo e a decorrente da suplência, não ultrapasse o limite total de 50 (cinquenta) horas semanais.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, *o profissional efetivo perceberá pela convocação remuneração conforme estabelecido no art. 17-B desta Lei Complementar." (NR)*

"Art. 21-A. O Poder Executivo disporá em regulamento sobre as condições e os procedimentos para efetivar as convocações.

Parágrafo único. A Administração Pública deverá publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, mensalmente, as convocações efetivadas no mês imediatamente anterior, em cujo ato deverá constar nome do convocado, número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), escola e munícipio de lotação, disciplina ou componente curricular, quantidade de aulas, valor da hora-aula e o prazo da convocação." (NR)

"Art. 21-B. Aplicam-se aos profissionais convocados nos termos desta Lei Complementar os deveres e as proibições previstos no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e, subsidiariamente, no Estatuto dos Servidores Públicos e Civis do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O profissional, admitido temporariamente nos termos desta Lei Complementar, indiciado em sindicância ou processo administrativo e condenado às penalidades previstas na legislação respectiva, terá sua convocação rescindida unilateralmente pela Administração Pública Estadual.

§ 2º Caso não haja a possibilidade de aplicar as sanções sugeridas pela comissão processante em razão de já haver expirado o prazo da convocação ou de ter sido revel no processo, a autoridade administrativa declarará a penalidade cabível, suspenderá a execução da pena e determinará os registros pertinentes em instrumento próprio a ser definido em regulamento." (NR)

"Art. 22. O profissional convocado fará jus, além da remuneração prevista no art. 17-B desta Lei Complementar, aos seguintes benefícios:

I - férias, abono de férias e gratificação natalina;

II - licença para tratamento de saúde, pelo regime jurídico previdenciário correspondente, e limitada ao período da convocação;

III - incentivo financeiro pelo exercício em local de difícil acesso, em ensino noturno e em unidades prisionais ou de internação, nos termos desta Lei;

IV - estabilidade à gestante, até 5 (cinco) meses após o parto.

....." (NR)

"Art. 23. Os Profissionais da Educação Básica no exercício das funções ficarão sujeitos às seguintes cargas horárias:

I - Docência, exercida em sala de aula:

a) para cargo de 40 (quarenta) horas semanais, carga horária de 48 (quarenta e oito) horas-aulas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas-aulas em sala de aula e 16 (dezesseis) horas-atividades;

b) para cargo de 20 (vinte) horas semanais, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas-aulas em sala de aula e 8 (oito) horas-atividades;

II - Coordenação Pedagógica, Direção Escolar e Assessoramento Escolar, 40 (quarenta) horas semanais;

III - Apoio Técnico Operacional, 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A duração da hora-aula e da hora atividade no caso das alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo, equivale a 50 (cinquenta) minutos cada, independente da etapa ou da modalidade de ensino da Educação Básica." (NR)

"Art. 24. As horas-atividades da função docente exercida em sala de aula, serão assim distribuídas:

I - para cargo de 40 (quarenta) horas semanais, com 16 (dezesseis) horas-atividades:
a) 10 (dez) horas-atividades na unidade escolar;

b) 6 (seis) horas-atividades em local de livre escolha pelo docente;

II - para cargo de 20 (vinte) horas semanais, com 8 (oito) horas-atividades:

a) 5 (cinco) horas-atividades na unidade escolar;

b) 3 (três) horas-atividades em local de livre escolha pelo docente.

.....

§ 4º As horas-atividades dos professores que atuam nas escolas inseridas no Programa de Educação em Tempo Integral, denominado ´Escola da Autoria´, serão cumpridas integralmente na respectiva unidade escolar." (NR)

"Art. 49. .....

.....

§ 2º A equivalência de 100% de que trata o § 1º deste artigo será integralizada até o ano de 2024, nas datas fixadas e nos percentuais correspondentes ao "Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério", estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 2008, conforme especificado nos incisos abaixo:

.....

VI - outubro de 2019: 84%;

VII - outubro de 2020: 86%;

VIII - outubro de 2021: 88%;

IX - outubro de 2022: 91%;

X - outubro de 2023: 95%; e

XI - outubro de 2024: 100%;

....." (NR)

"Art. 54. .....

.....

IV - pelo exercício em escola de difícil acesso, até 10% (dez por cento);

.....

VI - pelo exercício em unidades prisionais, ou de internação, de 30 % (trinta por cento).

§ 1º Os incentivos financeiros previstos neste artigo podem ser cumulados quando coexistirem simultaneamente os motivos que ensejam o seu pagamento.

§ 2º Os critérios de classificação da unidade escolar ou extensão como difícil acesso serão definidos em regulamento próprio." (NR)

"Art. 62. .....

.....

§ 1º O Profissional da Educação Básica eleito, e que estiver no exercício de função diretiva e executiva, em entidade de classe de âmbito estadual ou nacional, será dispensado pelo Chefe do Poder Executivo de suas atividades funcionais, sem qualquer prejuízo dos direitos e vantagens.

§ 2º Quanto aos afastamentos para exercício de função diretiva e executiva, em entidade de classe de âmbito municipal, será dispensado de suas atividades funcionais, pelo Chefe do Poder Executivo, com direito à remuneração:

I - até 2 (dois) Profissionais da Educação Básica eleitos nos municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá;

II - até 01 (um) profissional da Educação Básica eleito nos demais municípios do Estado.

§ 3º Nos casos em que houver servidores eleitos para função diretiva e executiva, em entidade de classe de âmbito municipal em quantidade superior à prevista no parágrafo segundo deste artigo, aqueles que excederem o referido limite serão colocados à disposição sem remuneração, observado o quantitativo máximo estabelecido no art. 156, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990." (NR)

"Art. 64. Os profissionais integrantes do Grupo Educação, identificados pelas carreiras e cargos referidos no art. 8º desta Lei Complementar, em efetivo exercício, gozarão de férias anuais de 30 (trinta) dias.

§ 1º Os Profissionais da Educação Básica, nas funções de docência e coordenação pedagógica, gozarão de férias preferencialmente no mês de janeiro de cada ano e os demais integrantes do Grupo Educação, conforme escala de férias a ser estabelecida pela direção das escolas ou pelos respectivos setores da Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º Fica assegurado o recesso de 15 (quinze) dias entre os períodos letivos regulares, preferencialmente no mês de julho de cada ano, aos Profissionais da Educação Básica nas funções de docência e coordenação pedagógica lotados nas unidades escolares.

§ 3º É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo máximo de 2 (dois) períodos." (NR)

"Art. 65. Independentemente de solicitação, será pago aos integrantes do Grupo Educação o adicional de 1/3 da remuneração a título de abono de férias.

....." (NR)

"Art. 75. Os integrantes do Grupo Educação designados para as funções de Diretor e Diretor-Adjunto não sofrerão prejuízo em seus vencimentos, vantagens e direitos, sendo-lhes assegurados os incentivos financeiros pelo exercício dessas funções e o seu retorno ao cargo e local de origem após o término do exercício destas.

§ 1º O exercício das funções de Diretor e Diretor-Adjunto dependerá de assinatura de Termo de Compromisso pelos designados, no qual constarão as obrigações e deveres estabelecidos em norma específica.

§ 2º Durante o exercício da função, Diretor e Diretor-Adjunto ficarão submetidos ao Monitoramento da Gestão Escolar, podendo ser dispensados fundamentadamente da função a qualquer tempo por descumprimento das atribuições da função, conforme dispuser regulamento, sem prejuízo de, em caso de descumprimento de dever funcional, responder a processo administrativo disciplinar." (NR)

"Art. 76. As funções de Diretor e de Diretor-Adjunto serão desempenhadas com dedicação exclusiva, sendo assegurada aos ocupantes remuneração equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Nível e a Classe a que pertencer, acrescido da respectiva gratificação de função." (NR)

"Art. 77. Os Coordenadores Regionais de Educação, os Coordenadores Regionais Adjuntos de Educação, os Secretários de Coordenadoria Regional de Educação e os Coordenadores de Programas Educacionais serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação.

§ 1º O Coordenador Regional de Educação terá por atribuição o acompanhamento, a coordenação e a supervisão das atividades das unidades escolares localizadas em Municípios, agrupados em doze regiões, definidas em ato do Governador do Estado, e perceberá a gratificação equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A".

§ 2º O Coordenador Regional Adjunto de Educação terá por atribuição prestar assessoramento e assistência direta ao Coordenador Regional de Educação, substituí-lo automática e eventualmente em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais e perceberá gratificação equivalente a 90 % (noventa por cento) da fixada para o Coordenador Regional de Educação.

§ 3º O Secretário de Coordenadoria Regional de Educação tem por atribuição planejar, coordenar e executar os trabalhos administrativos da Secretaria da Coordenadoria Regional de Educação, prestar assessoramento ao Coordenador Regional de Educação, fazer a gestão da escrituração e expedição de documentos, e perceberá gratificação equivalente à fixada para Secretário de Escola tipologia "A".

§ 4° Os Coordenadores de Programas Educacionais, em número não superior a nove, terão como atribuição a coordenação, o acompanhamento e a supervisão dos programas prioritários da Secretaria de Estado de Educação, podendo ser lotados no órgão central, e perceberão gratificação equivalente a de Diretor de Escola tipologia "A"." (NR)

Art. 2º Revogam-se os dispositivos, abaixo especificados, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000:

I - os incisos I e II do art. 16;

II - o art. 17 e seu parágrafo único;

III - o art. 18, seus incisos I e II e sua Seção I - Da Atribuição de Aula Complementar;

IV - o art. 19;

V - o art. 20 e os seus incisos I e II;

VI - o art. 21 e seu parágrafo único;

VII - o art. 33;

VIII - os incisos I e II do art. 64;

IX - o § 2º do art. 65;

X - o art. 81 e seu parágrafo único;

XI - o parágrafo único do art. 86.

Art. 3º Renumera-se para § 1º o parágrafo único do art. 62 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os arts. 17-A, 18-A, 19-A, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, inseridos por esta Lei Complementar, produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.254, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Fixa, em consonância com o disposto no art. 17-B da Lei Complementar nº 087 de 31 de janeiro de 2000, acrescentado pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, a tabela de remuneração do profissional convocado com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vigente a partir 15 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fixa, em consonância com o disposto no art. 17-B da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, acrescentado pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, a tabela de remuneração a ser paga ao profissional convocado com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a formação profissional correspondente.

Art. 2º A tabela de remuneração do profissional convocado com carga horária de 40 horas semanais, vigente a partir 15 de julho de 2019, é a constante do quadro abaixo:

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL CONVOCADO
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

PROFESSOR 40 HORAS					
FORMAÇÃO	Normal Médio/ Magistério	Graduação sem Licenciatura	Graduação com Licenciatura	Especialização	Mestrado/ Doutorado
VALORES R$	2.733,33	3.690,00	4.100,00	4.373,27	4.510,00

Parágrafo único. Observado o disposto neste artigo, para o profissional convocado com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o valor da remuneração será calculado, proporcionalmente, às horas trabalhadas, conforme o disposto no parágrafo único do art. 17-B da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, acrescentado pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 125, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, três cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e quatro cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e três cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 126, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e três cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, previstos na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em três cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

Despacho do Ordenador de Despesas:
Autorizo as despesas e emissão das notas de empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.
Amparo Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02

Favorecido: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME.			
Número da NE: 223	**Valor da NE:** R$ 2.270,90	**Data:** 06/06/2019	**Processo:** 53/000.058/2019
Objeto: Material de expediente			
Favorecido: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME.			
Número da NE: 224	**Valor da NE:** R$ 106,50	**Data:** 06/06/2019	**Processo:** 53/000.061/2019
Objeto: Material de expediente			

Favorecido: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli.			
Número da NE: 225	**Valor da NE:** R$ 43,80	**Data:** 06/06/2019	**Processo:** 53/000.061/2019
Objeto: Material de expediente			
Favorecido: I. A. Campagna Junior & Cia. Ltda. EPP			
Número da NE: 226	**Valor da NE:** R$ 563,12	**Data:** 06/06/2019	**Processo:** 53/000.061/2019
Objeto: Material de expediente			
Favorecido: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME.			
Número da NE: 227	**Valor da NE:** R$ 218,80	**Data:** 06/06/2019	**Processo:** 53/000.060/2019
Objeto: Material de expediente			
Favorecido: I. A. Campagna Junior & Cia. Ltda. EPP			
Número da NE: 228	**Valor da NE:** R$ 592,03	**Data:** 06/06/2019	**Processo:** 53/000.060/2019
Objeto: Material de expediente			
Favorecido: Art Vídeo Eireli			
Número da NE: 229	**Valor da NE:** R$ 21,00	**Data:** 06/06/2019	**Processo:** 53/000.060/2019
Objeto: Material de expediente			
Favorecido: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME.			
Número da NE: 230	**Valor da NE:** R$ 135,82	**Data:** 06/06/2019	**Processo:** 53/000.059/2019
Objeto: Material de expediente			
Favorecido: I. A. Campagna Junior & Cia. Ltda. EPP			
Número da NE: 231	**Valor da NE:** R$ 24,15	**Data:** 06/06/2019	**Processo:** 53/000.059/2019
Objeto: Material de expediente			
Favorecido: Rezende & Diniz Neto Ltda.			
Número da NE: 232	**Valor da NE:** R$ 102,00	**Data:** 06/06/2019	**Processo:** 53/000.054/2019
Objeto: Material de expediente			
Favorecido: Youssif Amim Youssif			
Número da NE: 235	**Valor da NE:** R$ 320,00	**Data:** 14/06/2019	**Processo:** 53/000.071/2019
Objeto: Gás engarrafado			
Favorecido: I. A. Campagna Junior & Cia. Ltda. EPP			
Número da NE: 236	**Valor da NE:** R$ 261,25	**Data:** 14/06/2019	**Processo:** 53/000.072/2019
Objeto: Material de copa e cozinha			

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2017/SEFAZ **N° Cadastral 8353**

Processo: 11/011.703/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 009/2017, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 9 de julho de 2019 a 8 de julho de 2020, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 26/06/2019
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 60/2019 – PROCESSO N. 11/021672/2017 (ALIM n. 36426-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 12/2018 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Brascopper CBC Brasileira Condut. Ltda. – I.E. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. FALTA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES DE ENTRADA EM EFD – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Em se tratando de multa pelo descumprimento de dever instrumental, o prazo para a constituição do respectivo crédito tributário é o previsto no art. 173, I, do CTN. (Súmula n. 10)

Constatada a falta de registro de operações de entrada na Escrituração Fiscal Digital referente ao período autuado, legítima a aplicação da penalidade correspondente.

No caso de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de saída, não regularmente cancelada, presume-se o recebimento da mercadoria pelo destinatário se não há prova da recusa de seu recebimento, estando o destinatário obrigado ao registro da respectiva operação na sua escrita fiscal. Tendo o julgador singular excluído da autuação operações que se enquadravam na situação descrita, deve ser reformada a decisão de primeira instância para restabelecer a exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário e, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora
Cons. Joselaine Boeira Zatorre e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/6/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 61/2019 – PROCESSO N. 11/028030/2017 (ALIM N. 37291-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 33/2018 – RECORRIDA: Distribuidora Petróleo Entre Rios Ltda. – I.E. 28.282.243-7 – Rio Brilhante-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA SUBMETIDAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – LANÇAMENTO REALIZADO NO PRESSUPOSTO DA ENTRADA DAS MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATO NÃO COMPROVADO – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que, ao contrário da acusação fiscal, as mercadorias cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributária entraram no estabelecimento do sujeito passivo acompanhadas de documentação fiscal regular, impõe-se, desprovendo-se o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 33/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/6/2019, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Faustino Souza Souto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 62/2019 – PROCESSO N. 11/014202/2017 (ALIM n. 34948-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 26/2018 – RECORRENTE: Ceramfix Ind Com Argamassas e Rej Ltda. – I.E. 28.402.637-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Bruno Curt Roeder (OAB/SC 32.043) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO RELATIVA A MATÉRIA DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É nula a decisão de primeira instância em que não se manifesta sobre questões de defesa relevantes para a solução do conflito.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 26/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/6/2019, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 63/2019 – PROCESSO N. 11/017655/2017 (ALIM n. 35605-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 99/2018 – RECORRENTE: Móveis Romera Ltda. – Ponta Porã-MS – I.E. 28.341.549-5 – ADVOGADOS: Gustavo Rezende Mitne (OAB/PR 52.997) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ANÁLISE ORIGINÁRIA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE DO ALIM POR INSUFICIÊNCIA DO DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO – DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. EXPORTAÇÕES – SUJEITO PASSIVO NÃO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL PREVISTO NO DECRETO 11.803/2005 – AUSÊNCIA DE EFETIVA COMPROVAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

O Auto de Lançamento e de Imposição de Multa deve ser considerado juntamente com os documentos anexados pelo autuante, sendo legítimo que o quadro 10 do instrumento de autuação contenha apenas o valor e o período da exigência fiscal, restando os detalhes em demonstrativo anexo, desde que se permita ao sujeito passivo a identificação dos elementos que configuram o *quantum* exigido.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, a todas as questões de defesa.

O prazo para o Fisco constituir o crédito tributário relativo a ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula n. 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal.

As operações de exportação ou com fim específico de exportação realizadas por estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul devem ser submetidas às regras do Decreto 11.803/2005, não sendo documento hábil à sua comprovação a simples emissão de nota fiscal com endereço de destinatário localizado em outro País.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 99/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/6/2019, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 64/2019 – PROCESSO N. 11/021669/2017 (ALIM n. 36424-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 9/2018 – RECORRENTE: Brascopper CBC Brasileira Cond. Ltda. – I.E. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NAO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO EM DECORRÊNCIA DE ERRO DE ESCRITURAÇÃO – FATO NÃO CARACTERIZADO – ERRO DE ESCRITURAÇÃO QUE RESULTOU NA FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Considerando que os fatos descritos na autuação não guardam relação com os efetivamente ocorridos, correta a decisão singular pela qual se concluiu pela improcedência da autuação.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 9/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/6/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 65/2019 – PROCESSO N. 11/014634/2017 (ALIM n. 34923-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 18/2018 – RECORRIDA: TSCM Tecnologia Serviços Montagens Ltda.– I.E. 28.343.990-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. AQUISIÇÕES EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO SEM A EXIGÊNCIA DO DESTAQUE DO IMPOSTO À ALÍQUOTA INTERNA NA ORIGEM – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA EM RELAÇÃO A PARTE DAS AQUISIÇÕES – AQUISIÇÕES EM RELAÇÃO ÀS QUAIS O AUTUANTE RECONHECE A IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO FISCAL. NÃO CONHECIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO NESSA PARTE – AQUISIÇÕES CUJAS OPERAÇÕES OCORRERAM MEDIANTE O DESTAQUE DO IMPOSTO À ALÍQUOTA INTERNA NA ORIGEM OU NÃO SE ENCONTRAVAM SUJEITAS A ESSA ALÍQUOTA OU AINDA SE CARACTERIZARAM POR OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE NÃO SE CONFIGUROU A INFRAÇÃO – COMPROVAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

Na parte em que a decisão de primeira instância, em favor do sujeito passivo, refere-se à exigência fiscal destituída de fundamento, inequivocamente reconhecida pelo próprio autuante, não se conhece do reexame necessário, valendo, por si, a decisão de primeira instância.

Demonstrado que, em relação à parte da atuação fiscal, objeto do reexame necessário, cuja improcedência não foi reconhecida pelo autuante, as aquisições decorreram de operações interestaduais cujo imposto foi destacado à alíquota interna na origem ou não se encontravam sujeitas a essa alíquota ou, ainda, se caracterizaram por outras circunstâncias que descaracterizam a infração consistente na inexigência do destaque do imposto pela referida alíquota, impõe-se negar provimento, nessa parte, ao reexame necessário, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Quanto à parte julgada procedente, não tendo havido a interposição de recurso voluntário, a decisão tornou-se definitiva.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 18/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do reexame necessário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11.6.2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 66/2019 – PROCESSO N. 11/004068/2018 (ALIM n. 38295-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 242/2018 – RECORRENTE: Brascopper CBC Brasileira Condut Ltda. – I.E. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES DE ENTRADA EM EFD – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatada a falta de registro de operações de entrada na Escrituração Fiscal Digital referente ao período autuado, legítima a aplicação da penalidade correspondente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 242/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.06.2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.940, de 11 de julho de 2019, página 19/20.
ACÓRDÃO N. 53/2019 – PROCESSO N. 11/020248/2017 (ALIM n. 36172-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 104/2018– RECORRENTE: SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda. – I.E. 28.349.921-4 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: André L. Xavier Machado (OAB/MS 7.676), Renato Lopes da Rocha (OAB/RJ 145.042) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PERÍCIA E DILIGÊNCIA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NULIDADE DA DECISÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO. NOVO PEDIDO DE PERÍCIA E DILIGÊNCIA – INDEFERIMENTO. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL – RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL REMETENTE DOS PRODUTOS – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE O IMPOSTO FOI APURADO PELO TRANSPORTADOR – IRRELEVÂNCIA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

O indeferimento, sob motivação, de pedido de perícia ou diligência formulados pelo autuado, não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão, eis que, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir tal pedido, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua convicção.

O prazo para o Fisco constituir o crédito tributário relativo a ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9).

No caso de serviço de transporte de cargas prestado a estabelecimento industrial, é legítimo exigir-lhe, na condição de contribuinte substituto, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 1.810, de 1997, o crédito tributário relativo ao ICMS incidente sobre a respectiva prestação.

Nessa hipótese, o fato de o prestador ter realizado o destaque do imposto nos Conhecimentos de Transportes Eletrônicos e o registro, com débito do imposto, em sua escrituração fiscal, não afasta a responsabilidade do estabelecimento industrial, podendo o transportador, comprovando que realizou pagamento do imposto, não sendo ele o sujeito passivo, pleitear a restituição.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 104/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/6/2019, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 12/2019, republicado no D.O.E. n. 9910 em 27.5.2019, página 17.
Onde se lê:
"ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 58/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do Reexame Necessário, para manter inalterada a decisão singular."
Leia-se:
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 58/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do Reexame Necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande, 12 de julho de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Acordo de Cooperação n. 10/SED/2019.
Processo: 29/012.302/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã Y – Campo Grande CNPJ N. 03.483.179/0001-73, Denominada Parceira Privada .
Amparo Legal: Lei Estadual n. 273/1981, Decreto Estadual n.14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, e as alterações decorrentes da Legislação e na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016, Lei n.108/1980, lei do orçamento do corrente exercício.
Objeto: Propiciar ações e condições para manutenção e transferência de tecnologias e soluções educacionais e empreendedorismo e inovação em tecnologias digitais. **Vigência:** a partir da data de publicação até 31.12.2019.
Assinatura: 26/6/2019.
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SED/MS.
ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização –SAD/MS.
ALTAIR DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF/MF n. 489.153.271-87
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã Y.

Extrato de Termo de Acordo de Cooperação n. 26/SED/2019.
Processo: 29/022.979/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, 22 com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Silvio Ferreira COXIM/MS., CNPJ/MF. n. 01.533.116/0001-59.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 273/1981, Decreto Estadual n.14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, e as alterações decorrentes da Legislação e na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016, Lei n.108/1980, lei do orçamento do corrente exercício.
Objeto: Propiciar condições indispensáveis a realização de estágios curriculares obrigatórios às escolas da Rede Estadual de Ensino de MS.

Vigência: a partir da data da sua assinatura, até 31.12.2019.
Assinatura: 27/6/2019.
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SED/MS.
ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização –SAD/MS.
MARGARETI MENDONÇA DA SILVA - CPF/MF n. 042.261.761-03
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Silvio Ferreira –Coxim/MS.

Extrato de Termo de Acordo de Cooperação n. 14/SED/2019.
Processo: 29/012.920/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, 22 com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João Margiano Pinto –Três Lagoas/MS. CNPJ N.15.555.543/0001-42
Amparo Legal: Lei Estadual n. 273/1981, Decreto Estadual n.14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, e as alterações decorrentes da Legislação e na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016, Lei n.108/1980, lei do orçamento do corrente exercício.
Objeto: Propiciar condições indispensáveis a realização de estágios curriculares obrigatórios às escolas da Rede Estadual de Ensino de MS.
Vigência: a partir da data da sua assinatura, até 31.12.2019.
Assinatura: 27/6/2019.
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SED/MS.
ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização –SAD/MS.
CLAUDENIR FERREIRA DE JESUS - CPF/MF n. 849.340.931-68
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João Margiano Pinto –Três Lagoas/MS.

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0004/2017/SED N° Cadastral 8149

Processo:	29/014.969/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Queiroz PS Engenharia Eireli-ME
Objeto:	DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 004/2017. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R$ 1.787.546,36 (hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 1.239,10 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos), gerando assim o montante de R$ 1.786.307,26 (hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos), que representa o percentual de 0,07%. Houve o acréscimo de R$ 46.184,71 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), representando um percentual de 2,58% do preço com o decréscimo ora informado, totalizando assim, o valor de R$ 1.832.491,97 (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 44.945,61 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Amparo Legal:	Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	08/07/2019
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Paulo Sergio de Queiroz

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0018/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10463

Processo:	29/020.199/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.
Objeto:	DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 018/2018. DO VALOR: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 17.068,42 (dezessete mil, sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 2,52%, ao preço inicial, passando dos atuais R$ 677.102,96 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos) para R$ 694.171,38 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e um real e trinta e oito centavos).
Amparo Legal:	Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	09/07/2018
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e José Gonçalves da Cruz

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0023/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10616

Processo: 29/020.279/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e IAM Construtora LTDA-EPP
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 023/2018. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 13/07/2019 a 10/10/2019.
Amparo Legal: Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 09/07/2019
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Nilson da Rocha

Extrato do X Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Corporativo 0008/2016/SAD, ao qual está vinculado o Contrato de Adesão n. 0001/2016/SED Nº Cadastral 6552

Processo: 29/034.197/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com a participação da Secretaria de Estado de Educação e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI
Objeto: Constitui Objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, do Contrato Corporativo Nº 008/2016 e a Cláusula Décima Terceira - Da Prorrogação, que integram o presente instrumento.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 008/2016, bem como dos seus respectivos Contratos de Adesão, será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2019 a 20 de junho de 2020.
Data da Assinatura: 19/06/2019
Assinam: Roberto Hashioka Soler, Maria Cecilia Amendola da Motta e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Ordem de Contratação n. 60/2019

Processo: 29/019.575/2019
Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 24 da lei 8.666/93
Nota de Empenho n. 004086/2019
Valor: R$ 5.608,00 (cinco mil seiscentos e oito reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de gás transpalete para atender o setor do Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Educação
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 24 da lei 8.666/93
Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (11/07/2019).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Republica-se por **incorreção.**
Publicado no Diário Oficial nº 9.940, de 11 de julho de 2019, página 96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 001/2018/PROJOVEM.

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

Extrato n. 001/2019/PROJOVEM/APOIO.

Objeto: Prorrogar por 10 (dez) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 001/2018, de 01 de agosto de 2019 a 31 de maio de 2020.
Processo: 29/026.624/2018
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antonio Resende de Castro, Secretário de Estado de Educação, em exercício.
Contratado: Arlete Silva Lima Povh **CPF** n. 607.935.381-49 **Função**: Assistente Administrativo da Coordenação
Valor mensal: R$ 5.554,08 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
Período: 01 de agosto de 2019 a 31 de maio de 2020.
Campo Grande - MS, 12 de julho de 2019.

Edio Antonio Resende de Castro
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 002/2018/PROJOVEM.

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

Extrato n. 002/2019/PROJOVEM/APOIO.

Objeto: Prorrogar por 10 (dez) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 002/2018, de 01 de agosto de 2019 a 31 de maio de 2020.

Processo: 29/026.624/2018

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antonio Resende de Castro, Secretário de Estado de Educação, em exercício.

Contratado: Silvana Maria Batista **CPF** n. 663.674.681-53 **Função**: Assistente Pedagógico da Coordenação

Valor mensal: R$ 5.554,08 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

Período: 01 de agosto de 2019 a 31 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2019.

Edio Antonio Resende de Castro
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 178/2019, aprovado em 02/07/2019.

PROCESSO N.º:	29/022426/2019
INTERESSADA:	Elisandra Gonzalez Rodriguez
ASSUNTO:	Equivalência de Estudos
DECISÃO:	*Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Elisandra Gonzalez Rodriguez, no Centro Regional de Educacion Dr. Raul Peña, em Pedro Juan Caballero, Paraguai.*

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 180/2019, aprovado em 04/07/2019.

PROCESSO N.º:	29/016399/2019
INTERESSADA:	Escola Estadual Hércules Maymone/Leonardo Atalaia Valencio – Campo Grande, MS
ASSUNTO:	Regularização de vida escolar.
DECISÃO:	Regulariza a vida escolar do estudante Leonardo Atalaia Valencio no ensino fundamental.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 181/2019, aprovado em 04/07/2019.

PROCESSO N.º:	29/015204/2019
INTERESSADA:	Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos/Rafaela de Moraes Barreto – Corumbá, MS
ASSUNTO:	Regularização de vida escolar.
DECISÃO:	Regulariza a vida escolar da estudante Rafaela de Moraes Barreto no 2º ano do ensino fundamental.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 182/2019, aprovado em 04/07/2019.

PROCESSO N.º:	29/016073/2019
INTERESSADA:	Briany Kingland Milhomem Reis Santos – Campo Grande, MS
ASSUNTO:	Revalidação de Diploma
DECISÃO:	Indefere a revalidação do Certificado que habilita Briany Kingland Milhomem Reis Santos, ao título de "Técnica em Farmacia y Parafarmacia", emitido pelo IES San Juan de La Cruz, localizado na cidade de Madri, Espanha.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 183/2019, aprovado em 04/07/2019.

PROCESSO N.º:	29/014708/2019
INTERESSADA:	Escola Estadual Hércules Maymone/Geyciane do Nascimento Martins – Campo Grande, MS
ASSUNTO:	Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Geyciane do Nascimento Martins no ensino fundamental.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 184/2019, aprovado em 04/07/2019.

PROCESSO N.º: 29/019738/2019
INTERESSADA: Escola Carrossel Educamp/Luís Eduardo Aragão Mattos – Campo Grande, MS
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Luís Eduardo Aragão Mattos no 2º ano do ensino fundamental.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 81/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 28 DE JUNHO DE 2019.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2019,

R E S OL V E :

Art. 1º Homologar o credenciamento dos seguintes municípios para o Programa Saúde na Hora no estado do Mato Grosso do Sul:
I – Campo Grande (34 UBS)
II – Dourados (29 UBS)
III – Jaraguari (02 UBS)
IV – Três Lagoas (07 UBS)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.314/2018
Processo nº 27/001766/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Coronel Sapucaia, CNPJ nº. 01.988.914/0001-75
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde-CNPJnº 13.022.375/0001-02
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.314/2018
Recursos: o valor anual estimado será de R$ 797.699,40, sendo: R$ 318.048,12 do Fundo Nacional de Saúde; R$ 74.629,68 do Fundo Especial de Saúde e R$ 405.021,60 do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0009, Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa n. 334041, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE004061, de 30/04/2019, R$1.000,00 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE004065, de 30/04/2019, R$1.000,00 (e seus aditivos)
Vigência: A vigência do Termo de Contratualização nº 28.314/2018 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2019 e término no 1º/05/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.314/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 02/05/2019
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Rudi Paetzold - CPF/MF n.º 175.320.001-68 – Município
Flávio Gaudino da Silva - CPF/MF n.º 002.626.121-94 – SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.313/2018
Processo nº 27/001769/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Ribas do Rio Pardo - CNPJ nº. 03.501.541/0001-91
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 17.701.982/0001-41
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.313/2018
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R$ 3.891.862,44, sendo R$ 333.654,12, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 129.639,96, do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 3.428.568,36, do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa – 334041, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE004060, de 30/04/2019, R$1.000,00 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE004064, de 30/04/2019, R$1.000,00 (e seus aditivos)
Vigência: A vigência do Termo de Contratualização nº 28.313/2018 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2019 e término no 1º/05/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.313/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 02/05/2019
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Paulo Cezar de Lima Silveira - CPF n. 238.395.971-53 – Município
Luís Roberto Pasquotto Mariani - CPF n. 085.093.408-70 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.569/2018
Processo nº 27/002286/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Paranhos - CNPJ/MF nº. 01.998.335/0001-03
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 11.864.713/0001-10
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.569/2018
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R$ 2.448.351,60, sendo R$ 564.665,56 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 101.658,96 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 1.822.027,28 do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospitais de Pequeno Porte, natureza da despesa – 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005176, de 31/05/2019, R$1.000,00 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005179, de 31/05/2019, R$1.000,00 (e seus aditivos)
Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada de 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.569/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 04/06/2019
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Dirceu Bettone - CPF nº 437.593.271-68 – Município
Flavia Medeiros Viar - CPF nº. 038.936.379-07 – SMS/FMS/Hospital

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 27.604/2017
Processo nº 27/002116/2017
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Nioaque – CNPJ n. 03.073.699/0001-08
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.352.312/0001-80
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 27.604/2018
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R$1.045.614,96, sendo R$ 237.453,72, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 88.161,24 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 720.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Campo Grande, Natureza da Despesa – 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE006098, de 28/06/2019, R$1.000,00 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE006097, de 28/06/2019, R$990,00 (e seus aditivos)
Vigência: A vigência do termo aditivo ao Termo de contratualização fica prorrogada de 02/07/2019 até o dia

1º/07/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 27.604/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 02/07/2019
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Valdir Couto de Souza Junior - CPF/MF 002.137.881-95
Thiago Pereira de Souza rosa - CPF/MF 729.613.171-34

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28639 /2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000139/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Tacuru – CNPJ n.º03.888.989/0001- 00.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 01 de agosto de 2020, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 02 de julho de 2020, ficando ao Convenente o período compreendido entre 03 de julho de 2020 a 01 de agosto de 2020 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: 02/07/2019
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72
Carlos Alberto Pelegrini CPF nº 558.631.241-72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.332/2019
TERMO DE CESSÃO DE USO
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de **Bonito** – CNPJ sob o n.º 03.073.673/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 12/2019, adquiridos com recursos do Convênio n.º 756500/2011-SDH/PR, objetivando atender o projeto "Documentação para Todos".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 12.207/06 e no Art. 538 e seguintes do Código Civil e na Lei nº 8.666/93, no que couber.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2019.
FORO: Campo Grande/MS.
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Odilson Arruda Soares / Prefeito de Bonito – CPF 030.135.881-87.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/002.120/2016
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de **Três Lagoas** – CNPJ sob o n.º 03.184.041/0001-73.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.
RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.
DATA DA ASS: 14 de julho de 2019.
FORO: Campo Grande/MS.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Angelo Chaves Guerreiro / Prefeito do Município de Três Lagoas – CPF 112.713.688-70.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/SEDHAST N° Cadastral 5311
Processo: 65/000.473/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de **Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST** e o **Sr. Enio Yoshimitsu Guenka**, representado legalmente por Financial Administradora de Imóveis Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Sexta, para prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Amparo Legal: Lei n. 8666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 11/07/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Enio Yoshimitsu Guenka

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 28659/2018
PROCESSO: 65/000093/2018
Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Lar São Francisco de Assis de Campo Grande, inscrito no CNPJ 00.864.421/0001-60.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, *ex offício*, pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados de **02/07/2019 e término em 02/07/2020.**
AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019
ASSINA: Elisa Cleia P. Rodrigues Nobre– CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 003/2019

Comissão de Avaliação De Documentos de Arquivo Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, de Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SEPAF N. 010, de 04 de março de 2015, Publicado no Diário Oficial n. 8.874, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a Secretaria de Estado de Meio ambiente Desenvolvimento, de Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO eliminará os documentos pertencentes ao acervo documental da extinta SEPAF, abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2019.

DIONÉIA ALESSANDRA PINHEIRO
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Arquivo, em substituição

CLASSE	SUB CLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QUANT Nº CAIXA	OBSERVAÇÃO
5.2	5.2.8	5.2.8.7	DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS/ DEZEMBRO 1983 A 1992	1996		ORIGINAL
1.1	1.1.1	1.1.1.1	REGIMENTO INTERNO 1991	---	---	CÓPIA
4.2	4.2.4	4.2.4.4	PROCESSO 21/000030/2003 - TRANSFERENCIA BENS MOVEIS PARA IARO	2008	---	COPIA
4.2	4.2.4	4.2.4.4	PROCESSO 21/000539/2005 – TRANSFERENCIA DE BENS PERMANENTES DO IDATERRA A SEPROTUR	2010	---	ORIGINAL
4.2	4.2.4	4.2.4.4	PROCESSO 21/000244/2002 INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS DO IMPA A SEPROD	2007	---	ORIGINAL
1.2	1.2.2	1.2..2.1	LAUDO DE PRODUÇÃO FINAL MILHO SAFRINHA/2016 CADASTRO DE NOVILHO/ PRECOCE/2016	2019	30	ORIGINAL
1.2	1.2.2	1.2.2.8	RELATORIO DE ATIVIDADES PRODUÇÃO FINAL DE MILHO SAFRINHA/2017	2019	19	ORIGINAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 001/2019

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da Resolução SEMADE "P" n. 29, de 27 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.931, de 01 de junho de 2015 e Resolução "P" SEMAGRO n. 025, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.402, pág. 40, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará os documentos pertencente ao acervo documental da extinta SEMADE, abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.
Campo Grande - MS, 09 de julho de 2019.

ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI
COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD/PROCESSO
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 Balancete analítico.	1996 - 2005	77
				Total em caixas	08

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Adalberto Arão Filho
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal de Campo Grande
SUBSTITUTO:
NOME: Nelson Fermino Junior
FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais
REFERENTE:
PROCESSO N. 31/000.664/2018 CONTRATO N. 038/2018 - SEJUSP/MS
OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento de radiação ionizante e concessão do direito de uso de dosímetros no serviço de radiologia do Instituto de Medicina e Odontologia Legal de Campo Grande e do Núcleo de Medicina Legal de Dourados.
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 07 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.919, de 7 de julho de 2019, PÁG 7.

Processo 31/000.692/2018
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Onde se Lê:
Extrato do **I Termo Aditivo** ao Contrato de Adesão N° 0028/2018/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 0005/2018/SAD N° Cadastral 10043

Leia-se:
Extrato do **II Termo Aditivo** ao Contrato de Adesão N° 0028/2018/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 0005/2018/SAD N° Cadastral 10043

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO (MOTOCICLETA)
PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** com interveniência da **Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul** e o **Município de Ponta Porã/MS**.
OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Ponta Porã/MS, de 04 (quatro) motocicletas sendo: 01 (uma) YAMHA/LANDER XTZ 250, Ano/Modelo 2008/2008, cor branca, placas HSH-3497, Chassi 9C6KG021080022633, RENAVAN n. 960374310, 01 (uma) YAMHA/LANDER XTZ 250, Ano/Modelo 2011/2011, cor branca, placas HTO-0699, Chassi 9C6KG0210B0044567, RENAVAN n. 30464382, 01 (uma) YAMAHA/LANDER XTZ 250, Ano/Modelo 2010/2010, cor branca, placas Hto-0582, Chassi 9C6KG0210A0043177, RENAVAN n. 251925676 e YAMHA/LANDER XTZ 250, Ano/Modelo 2011/2011, cor branca, placas HTO-0826, Chassi 9C6KG0210B0045305, RENAVAN n. 329922491.
DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.
ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
Waldir Ribeiro Acosta
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** por intermédio da **Delegacia-Geral da Polícia Civil** e o **Município de Rio Pardo/MS.**
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua entre as partes tem por objeto estabelecer a colaboração mútua, visando a instauração da "Sala Lilás" anexa à Delegacia do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente caso não haja manifestação contrária das partes.
DATA ASSINATURA: 12 junho de 2019.
ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
Marcelo Vargas Lopes
Delegado-Geral da Polícia Civil de MS
Paulo César Lima Silveira
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2018/AEM-MS **N° Cadastral 10240**

Processo:	7101100274/2017
Partes:	A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa Anemus Engenharia e Consultoria Ltda.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual.
Ordenador de Despesas:	Nilton Pinto Rodrigues
Amparo Legal:	O presente encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada.
Do Prazo:	Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 11/06/2019 a 10/06/2020, com fundamento no art. 57 a Lei 8.666/93.
Data da Assinatura:	11/06/2019
Assinam:	Nilton Pinto Rodrigues e Gicelle Taques Calmon

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2017- SGI/COVEN N. 27.637/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.501.509/0001-06.
PROCESSO N. 57/101.326/2017
OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, cujo objeto consiste na efetivação de repasse de recursos para aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Infraestrutura Urbana n. 0352.648-55/2011 – MCIDADES/CAIXA – Urbanização dos Córregos Bálsamo, Segredo e Taquaral, no Município de Campo Grande/MS, por mais 05 (cinco) meses, contado de 22/07/2019 a 21/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n.

11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.
ASSINAM:
LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO CPF n. 108.930.081-68
Diretor-Presidente da AGESUL
MARCOS MARCELLO TRAD CPF n. 446.456.321-34
Prefeito Municipal de Campo Grande-MS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N. 0191/2014/AGESUL N° Cadastral 4235

Processo:	19/100.675/2014
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A.
Objeto:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 22/06/2019 a 18/12/2019.
Ordenador de Despesas:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Amparo Legal:	Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	19/06/2019.
Assinam:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUIZ ANTÔNIO SAAD.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 004/2019 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/600.275/2019

Partes:	O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.184.041/0001-73, sediada em Campo Grande - MS e Secretaria de Estado de Educação – SED/MS CNPJ nº 02.585.592/0001-22
Objeto:	Realização de estágio curricular obrigatório.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Estadual n. 12.452/2007, Parecer CNE nº 35/2003, Resolução nº 01/2004 Conselho Nacional de Educação.
Vigência:	09/07/2019 a 09/07/2021
Data da Assinatura:	09.07.2019
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Maria Cecília Amendola da Motta** - CPF nº. 724.551.958-72 pela SED.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 759 de 09 de julho de 2019.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Rafael do Couto Rosa	6967	2401

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1097, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 181/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01435081207	HTI-9508

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1134, DE 09 DE JULHO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 197/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01009376111-0	HRC-0229

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1135, DE 09 DE JULHO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 221/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01282319186-2	HTF-8801

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1136, DE 09 DE JULHO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 249/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
012973513059	HTP-1988

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1137, DE 09 DE JULHO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 247/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
014661128113	NRS-6974

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1138, DE 09 DE JULHO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 69/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01447195815	HSH-2651

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1139, DE 11 DE JULHO DE 2019.

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702519/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 030, de 26 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO** e a título precário, por 12(doze) meses, a empresa AMARILHA, SOUZA & AMARILHA LTDA ME**, CNPJ n.70.360.862/0001-00**, **Inscrição Estadual n.28.389.340-0, com sede na Rua Estevão Capriata, n. 109, Vila Progresso, Campo Gande/MS, CEP 79.050-440**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977 de 20 de Maio de 2014, e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO T.A. 002/2019- CONVENIO 28.606/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N.º	31/702.114/2018.
CONTRATANTES:	O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS - CNPJ 03.434.792/0001-09.
ADITAMENTO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO PRAZO:** Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio n. 28.606/2018/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 04.07.2019 e término em 03.07/2020**.
AMPARO LEGAL:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
DATA ASSINATURA:	01 e julho de 2019.
ASSINAM:	**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA** - Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68 e **HÉLIO PELUFFO FILHO**– Prefeito de Ponta Porã /MS – CPF 204.038.521-53.

EXTRATO DO T.A. 002/2019- CONVENIO 28.853/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N.º	31/702.802/2018.
CONTRATANTES:	O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS - CNPJ 03.501.517/0001-52.
ADITAMENTO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO PRAZO:** Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio n. 28.853/2018/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 04.07.2019 e término em 03.07/2020**.
AMPARO LEGAL:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
DATA ASSINATURA:	03 e julho de 2019.
ASSINAM:	**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68 e **DELANO DE OLIVEIR HUBER**– Prefeito de Camapuã /MS – CPF 276.743.408-21.

EXTRATO DO T.A. 001/2019- CONVENIO 28.886/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N.º	31/702.854/2018.
CONTRATANTES:	O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS - CNPJ 03.217.916/0001-96
ADITAMENTO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO PRAZO:** Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio n. 28.886/2018/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 04.07.2019 e término em 03.07/2020**.

AMPARO LEGAL:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
DATA ASSINATURA:	26 de junho de 2019.
ASSINAM:	**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68 e **REINALDO MIRANA BENITES**– Prefeito de Bela Vista/MS – CPF 489.666.491-49.

EXTRATO DO T.A. 001/2019- TERMO DE COLABORAÇÃO N. 28.465/2018/DETRAN/MS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no DOE n. 9.937 de 08.07.2019 página 48, do T.A. 001/2019 – TERMO DE COLLABORAÇÃO n. 28.465/2018/DETRAN/MS.

PROCESSO N.º	31/700.066/2018.
CONTRATANTES:	O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O INSTITUTO EUVALDO LODI- IEL - CNPJ 15.411.218/001-06.
ADITAMENTO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO PRAZO:** Adita-se a Décima Quarta do Termo de Colaboração n.28.465/2018/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 14.06.2019 e término em 13.06.2020**.
AMPARO LEGAL:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PT nº 10.31201.06181.0044.2740.0001- ND 33504301 - FONTE 02400000000 - 2018NE002279 DE 11.07.2018.
VALOR	R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), a serem transferidos em 12 parcela mensais de 14.850,00(quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
ASSINAM:	**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68 e **SÉRGIO MARCOLINO LONGEN** – Diretor Regional do IEL – CPF 203.296.361-20 e **JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL**–Superintendente do IEL– CPF 181.935.281-15.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 2455/2013/SC/DETRAN N° Cadastral n. 2455

Processo:	31/702.251/2013
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2455/2013/DETRAN/MS por mais 05 (cinco) meses, com início em 05/07/2019 e término em 04/12/2019, podendo ser rescindido assim que concluído o processo licitatório.
Ordenador de Despesas:	Luiz Carlos da Rocha Lima
Amparo Legal:	Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	02/07/2019
Assinam:	Luiz Carlos da Rocha Lima e Luiz Volirmo Bortolin

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 5947/2016/DETRAN N° Cadastral 5947

Processo:	31/710.594/2015
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e LUCIANO ARCAS ANDRADE
Objeto:	Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 5947/2016/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, com início em 01/07/2019 e término em 31/01/2020, obrigando-se a CONTRATADA cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal:	Art. 51 da Lei nº 8.245/91, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	19/06/2019
Assinam:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e LUCIANO ARCAS ANDRADE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN) E O MUNICIPIO DE SONORA/MS. OBJETO: Planejamento, regulação, fiscalização e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO DE SONORA/MS, na forma de Gestão Associada, obrigando seus celebrantes ao cumprimento das obrigações e atribuições nele estabelecidas. PRAZO: O prazo de vigência do Convênio é de 30 anos, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja, Sr. Youssif Assis Domingos e o Sr. Enelto Ramos da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICIPIO DE SONORA. OBJETO: Exploração dos serviços públicos

de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de SONORA. PRAZO: Vigência deste CONTRATO é de 30 anos, contados da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Enelto Ramos da Silva. CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 001/2010, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 08.07.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Alexandrino Arévalo Garcia.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, MM IMÓVEIS LTDA, MUNICÍPIO DE JARDIM/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência da Doadora ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Empreendimento denominado Cidade Jardim, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 984/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.05.2019. ASSINAM: DOADORAS: Sr. Thiago Holanda Nantes. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Guilherme Alves Monteiro. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr. e Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de selim compacto esgoto, tubo PVC coletor esgoto e materiais para manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, Lotes 07 e 09. VALOR: R$ 146.799,80. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 846/2018-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Biscaino Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de selim compacto esgoto, tubo PVC coletor esgoto e materiais para manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, Lotes 05 e 21. VALOR: R$ 605.825,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 846/2018-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Sérgio Monteiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AVK VÁLVULAS DO BRASIL – LTDA. OBJETO: Aquisição de selim compacto esgoto, tubo PVC coletor esgoto e materiais para manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, Lote 08. VALOR: R$ 301.992,80. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 846/2018-03/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Gislaine Luisa Coelho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de selim compacto esgoto, tubo PVC coletor esgoto e materiais para manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, Lotes 17 e 19. VALOR: R$ 97.690,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 846/2018-05/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Cleide Thomazini Sierdovski.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRÁSIDAS EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de selim compacto esgoto, tubo PVC coletor esgoto e materiais para manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, Lote 23. VALOR: R$ 20.499,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 846/2018-06/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Maurício Lisboa Koch.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de selim compacto esgoto, tubo PVC coletor esgoto e materiais para manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, Lotes 12 e 20. VALOR: R$ 14.499,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 846/2018-07/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kelly Cristina dos Santos Post.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 0499/2018/GESAA/SANESUL
CONTRATADA: COOPROCAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAL LTDA.
Ratifico a decisão de rescisão unilateral do Contrato 194/2018, mantendo a ratificação da penalidade aplicada à empresa contratada COOPROCAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAL LTDA – com fulcro nos arts. 204,

inciso I e 206, inciso III do RILC c/c Cláusula Décima Terceira, alínea "a" do contrato, com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, e autorizo o pagamento das Notas Fiscais dos itens efetivamente fornecidos pela contratada.Campo Grande, 12 de julho de 2019.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN) E O MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS. OBJETO: Planejamento, regulação, fiscalização e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, na forma de Gestão Associada, obrigando seus celebrantes ao cumprimento das obrigações e atribuições nele estabelecidas. PRAZO: O prazo de vigência do Convênio é de 30 anos, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10.07.2019. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja, Sr. Youssif Assis Domingos e o Sr. Francisco Piroli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2019 – CONTRATO Nº 041/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 802/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Léia Maria de Moraes Souza Ferraz.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Autorização de abertura de processo de Tombamento
A **DIRETORA-PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL** no uso de suas atribuições legais autoriza a abertura de processo de tombamento nº 51-700323-2019 para estudos de viabilidade do tombamento da paisagem do Complexo dos Poderes que compreende as áreas do Parque dos Poderes, o parque Estadual do Prosa e o Parque da Nações Indígenas no município de Campo Grande –MS como patrimônio material, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 606 de 29 de novembro de 2018 e a Lei Estadual nº3,522 de 2008.
CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.282/2019
Processo nº: 51/700303/2019
Do objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 51/700.303/2019 é o repasse financeiro a fim de realizar a 15ª Festa do Frango Caipira no período de 20 a 21/07/2019, com entrada franca todos os dias, shows, bailão caipira, apresentações culturais, exposições de artesanato e o tradicional almoço onde é servido o prato típico local, que leva o nome da festa, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexada às f.05/07 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento.
Do Valor total: 11.000,00 (onze mil)
Concedente: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Convenente: R$ 1.000,00 (mil reais)
Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2019 incluindo neste lapso temporal o prazo para prestação de contas.
Dos Recursos
Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001
PI: Projetos Artísticos
Fonte: 0100
Natureza de Despesa: 33404102
NE: 2019NE000447 de 11/07/2019
Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 8.666/93 naquilo que couber.
Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada pela sua Diretora-Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro
CPF: 526.770.449-00
Convenente: Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS
CNPJ. 03.741.683/0001-26
Representanda pelo Valdomiro Brischiliari
CPF nº 244.601.849-15
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Data de Assinatura do Termo de Convenio: 12 de julho de 2019.

Extrato do Contrato N° 0072/2019/FCMS **N° Cadastral 11876**

Processo:	51/700.183/2019
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME
Objeto:	A FCMS no Processo nº51/700.183/2019 contrata com a empresa JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHYAMA MEI, representante exclusivo do grupo Marcus e Dalton,

composto por: Luiz Gustavo Castilho (Marcus) e Dalton Ricardo dos Angelos (Dalton), para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 06/07/2019, a partir das 20:00 horas, que será realizado no Salão Paroquial, localizado na Av. Mato Grosso, s/n, Itaquirai/MS, na festa da Padroeira do Município, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de julho de 2019.

Data da Assinatura: 02/07/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro E Jorge Shigueru Sócrates G. Ishyama

Extrato do Contrato N° 0073/2019/FCMS **N° Cadastral 11877**

Processo: 51/700.185/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANTONIO SILVERIO DA SILVA ME

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.185/2019 contrata com a empresa ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA - ME, representante exclusivo da dupla FRED E VICTOR, composta por: Alef Cavalcante Ribeiro (FRED) e Paulo Victor Torres de Novais Dias (VICTOR), para realização de 01 (um) show musical, com 1 hora e 45 minutos de duração, no dia 15/07/2019, a partir das 23:00 horas, no Parque de Exposições localizado na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Miranda/MS, no 18º FECIR Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural e Aniversário da cidade de Miranda/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de julho de 2019.

Data da Assinatura: 02/07/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro E Antônio Silvério da Silva

Extrato do Contrato N° 0075/2019/FCMS **N° Cadastral 11888**

Processo: 51/700.289/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.289/2019 contrata com a empresa JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHYAMA MEI, representante exclusivo do grupo OS FILHOS DE CAMPO GRANDE, composto por: Jorge Shigueru Socrates Gomes Ishyama, Rafael Braz Bueno e Hemerson Rosa do Nascimento, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 06/07/2019, a partir das 22:00 horas, que será realizado na Av. Pedro Balduino, s/n, Distrito do Taboco, Corguinho/MS, na Feira Cultural de Taboco, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 04/07/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Jorge Shigueru Sócrates G. Ishyama

Extrato do Contrato N° 0078/2019/FCMS **N° Cadastral 11891**
Processo: 51/700.262/2019
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.262/2019 contrata com a empresa JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHYAMA MEI, representante exclusivo do grupo OS FILHOS DE CAMPO GRANDE, composto por: Jorge Shigueru Socrates Gomes Ishyama, Rafael Braz Bueno e Hemerson Rosa do Nascimento, para àrealização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 05/07/2019, a partir das 19:00 horas, que será realizado na Rua Zerbini, 421, centro, Campo Grande/MS, na festa Ação Cultural Sanesul, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 04/07/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro E Jorge Shigueru Sócrates G. Ishyama

Extrato do Contrato N° 0081/2019/FCMS **N° Cadastral 11899**
Processo: 51/700.295/2019
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.295/2019 contrata com ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA – ME, de nome fantasia "Tentação Geral Shows Musicais e Promoções e Eventos", na condição de representante exclusivo, da banda "TG –Tentação Geral", para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 05/07/2019, a partir das 22:00 horas, na 1ª Ação Cultural da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, no estacionamento da Câmara Municipal localizado na Rua XV de novembro, 2525, Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$30.000,00 (trinta mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 05/07/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro E Rosenilson Rodrigues da Costa

Extrato do Contrato N° 0086/2019/FCMS **N° Cadastral 11911**
Processo: 51/700.203/2019
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700203/2019 contrata com Mameluco Produções e Edições Musicais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário

	e representante exclusivo do cantor Oswaldo Lenine Macedo Pimentel, nome artístico "Lenine", objetivando a realização de 01 (um) show musical com 1h30 minutos de duração, na data de 28 de julho de 2019, a partir das 22h30 no Palco das Águas, Rua Cel de Rebuá, s/n, durante a programação do 20º Festival de Inverno de Bonito/MS, que acontecerá na cidade de Bonito/MS no período de 25 a 28 de julho de 2019, pelo "Projeto 20º Festival de Inverno de Bonito/MS-2019".
Ordenador de Despesas:	Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), a 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) 48 horas antes da apresentação do show.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 28 de julho de 2019.
Data da Assinatura:	09/07/2019
Assinam:	Mara Elisa Navacchi Caseiro E Oswaldo Lenine Macedo Pimentel

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP-UK ACADEMIES
CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) torna público os projetos aprovados e não aprovados na **Fase III - Período para avaliação dos projetos pelos consultores *ad hoc***, conforme os critérios publicados no Diário Oficial nº 9.904, do dia 17 de maio de 2019, da respectiva chamada publicada no Diário Oficial nº 9.832, do dia 30 de janeiro de 2019.

APROVADOS NA FASE III:

TÍTULO	**BioSpectra - FTIR spectroscopy of Biofluids and Biomaterials for discrimination and disease diagnosis**
COORDENADOR	Cicero Rafael Cena da Silva
CPF	320.034.408-36
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA	UFMS
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA	University of Strathclyde
ORÇAMENTO	R$ 8.075,00
NOTA	7,43
TÍTULO	**Organization of a collaborative research network on environmental contaminants affecting the Pantanal wetland, Brazil**
COORDENADOR	Fabio de Oliveira Roque
CPF	126.799.518-16
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA	UFMS
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA	University of Nottingham
ORÇAMENTO	R$ 8.556,12
NOTA	7,24
TÍTULO	**Desenvolvendo Universidades Digitais para o século 21: as experiências da UoN e da UCDB**
COORDENADOR	Maria Cristina Lima Paniago
CPF	403.644.101-91
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA	UCDB
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA	University of Northampton
ORÇAMENTO	R$ 14.875,00
NOTA	6,56

NÃO APROVADOS NA FASE III:

TÍTULO	**REFINAMENTO DO MODELO ANIMAL DE AUTISMO INDUZIDO POR EXPOSIÇÃO PRÉ-NATAL AO ÁCIDO VALPRÓICO**
COORDENADOR	Ana Luiza Bossolani Martins

CPF	352.598.878-89
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA	UFMS
INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRITÂNICA	University Central of Lancashire
ORÇAMENTO	R$ 10.680,00
NOTA	5,23

A Diretoria Científica e a Diretoria Presidente deliberaram acerca da aprovação da proposta classificada em 3º Lugar na respectiva chamada e acataram o valor previsto pela mesma e sua aprovação, uma vez que esta se enquadra nos objetivos e excelência do edital.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 036/2019– PGEDU/UEMS, 10 de julho de 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições e ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo referente ao Edital nº005/2019– PGEDU/UEMS, 15 de fevereiro de 2019, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UEMS, nível de mestrado – Unidade Universitária de Paranaíba, **e convoca para matrícula.**

1. Candidato classificado para vagas regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO PEREIRA DA SILVA	**7,90**	1º

2. Candidatos aprovados dentro do limite das vagas para ampla concorrência:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
JOSELIA APARECIDA PIRES VICENTE	**9,36**	1º
MARCOS GEANDRO SILVA RIBEIRO	**9,33**	2º
CARLA CRISTINA CASTRO ARAUJO	**9,07**	3º
ALINE ALVES MACHADO	**8,95**	4º
VANIA LIZIE DA SILVA LIMA	**8,86**	5º
ANA PAULA DOS SANTOS PRADO	**8,78**	6º
ANISIO CUGOLO JUNIOR	**8,7**	7º
CARLOS ROBERTO WAIDEMAN	**8,64**	8º
ANGÉLICA FERREIRA ALVES	**8,61**	9º
WALKIRIA DOS REIS LIMA	**8,58**	10º
JOÃO PEDRO HIPÓLITO PISA	**8,49**	11º
DIRCEU LORENZI DE MATOS	**8,48**	12º
ELOISA ELENA DE MOURA SANTOS OLIVEIRA	**8,48**	13º
RAISSA NUNES PINTO	**8,41**	14º
OLINDA RODRIGUES MAGALHÃES	**8,31**	15º
MARCELO DONELI	**8,26**	16º
JOSÉ RENATO SESSINO TOLEDO BARBOSA	**8,23**	17º
SUELEM FERREIRA DOS SANTOS	**8,2**	18º
STEPHANI VICENTINI ANDRADE	**8,17**	19º

ALONSO NEGRÃO MOREIRA	**8,07**	20º
LUZICRÉIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	**8,03**	21º
PAOLA SOUZA DUARTE	**8,03**	22º
LARISSA MENDES DA ROSA	**8,0**	23º
MARCIO EDOVILSON ARCAS	**7,91**	24º

3. Candidatos classificados para vagas remanescentes em ampla concorrência:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
SONIA MARA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	**7,47**	25º
JOSILENE FRANCO PACHECO	**7,41**	26º
FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	**7,36**	27º
FRANK CUNHA DE OLIVEIRA	**7,26**	28º

4. Data, horário, local para matrícula:
4.1 Os candidatos classificados listados nos itens 1 e 2 deste edital deverão efetuar suas matrículas no período de **05 a 06 de agosto de 2019**, das **8h às 11h** e das **13h** às 17h (horário oficial de MS)**,** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba, situada a Av. Vereador João Rodrigues de Mello, S.N., Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, CEP 79500-000 – Telefone (67) 3503-1006, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) requerimento de matrícula inicial (disponível no site: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/documentos_uteis);
b) original e cópia da Cédula de Identidade – RG;
c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) original e cópia do título de eleitor e comprovante ou certidão de quitação com a justiça eleitoral, baixada diretamente do *site* http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) original e cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar ou documento equivalente para profissionais militares para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
f) original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) 1 foto 3X4;
h) original e cópia do histórico escolar completo da graduação;
i) original e cópia do diploma de graduação.

4.2 O candidato classificado no item 1 deste edital, além dos documentos listados no item 4.1 deste edital, deverá apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, conforme itens 7.5 (I) e 7.6 do edital nº 005/2019– PGEDU/UEMS, 15 de fevereiro de 2019.
4.3 Os candidatos classificados listados nos itens 1 e 2, que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "i", perderão o direito à vaga.
4.4 Caso o candidato não apresente os documentos constantes nas alíneas "h" e "i", o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação com previsão de data de colação de grau.

5. Das vagas remanescentes:
Havendo a existência vaga, em razão do disposto no item 4,3, serão convocados candidatos classificados listados no item 3, tantos quantos forem necessários para seu preenchimento, obedecida a ordem de classificação.

6. Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/2019 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba.

Paranaíba, 10 de julho de 2019.

Prof. Dr. José Antonio de Souza
Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo/2019
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Unidade de Paranaíba

EDITAL Nº 147/2019 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos respectivos editais, nomeados no Diário Oficial nº 9.941, de 12 de julho de 2019, às páginas 173 e 174, para

Posse, conforme cronograma anexo.

Dourados, 12 de julho de 2019.

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício

ANEXO AO EDITAL Nº 147/2019 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82
Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12
Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/ 2018, pág. 42
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Fabio Martins Ayres	29/07/2019	8h

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82
Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12
Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/ 2018, pág. 42
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Matheus Vinicius de Sousa Fernandes	30/07/2019	8h

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Paulo Gerson Rodrigues Stefanello	30/07/2019	8h30

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
João Victor Maciel de Andrade Silva	30/07/2019	9h

Edital de Abertura nº 59/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.730, de 29/08/2018, págs. 29 a 34
Edital de Homologação nº 88/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.790, de 29/11/2018, pág. 18
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	29/07/2019	8h

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **NAVIRAÍ**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Manuel Munhoz Caleiro	30/07/2019	7h30

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **PARANAÍBA**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Amanda Cristina Danaga	30/07/2019	9h30

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **PARANAÍBA**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Ingrid Viana Leão	30/07/2019	10h

Local:
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 692, DE 24 JUNHO DE 2019.

*Cancela, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 4/2019**, expedida em 16 de maio de 2019, em nome de **NOVA INDAIÁ ENERGIA LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **71/404812/2018**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, vez que há necessidade de retificação das áreas, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 04/2019**, expedida em 16 de maio de 2019, em nome de **NOVA INDAIÁ ENERGIA LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **71/404812/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de junho de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 693, DE 02 DE JULHO DE 2019.

*Cancela, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1198/2018**, expedida em 12 de dezembro de 2018, em nome de **HERBERT GOMES OLIVA**, nos autos do processo administrativo n. **71/401445/2018**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, vez que há necessidade de retificação da volumetria do material lenhoso, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1198/2018**, expedida em 12 de dezembro de 2018, em nome de **HERBERT GOMES OLIVA**, nos autos do processo administrativo n. **71/401445/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de julho de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL/MS N. 699, DE 12 DE JULHO DE 2019.

*Suspender a pedido, pelo prazo de 12 (doze) meses, a **Licença de Operação - RLO de N. 104/2017**, concedida a **E. F. Q. LINO - ME,** em 17/05/2017**,** referente ao processo n. **23/102550/2014.***

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos arts. 42 e 43 da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 e art. 10 B da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido voluntário do requerente e **SUSPENDER PELO PRAZO DE DOZE MESES,** a **Licença de Operação – RLO de N. 104/2017**, concedida a **E. F. Q. LINO - ME,** *em 17/05/2017, referente ao processo n.* ***23/102550/2014****.*

§ Único. Quando do pedido da retomada da atividade da RLO 104/2017, deverá ser atentado o cumprimento das condicionantes da mesma e adequado seu prazo de validade, de acordo com o contido no art. 44 da Resolução SEMADE n. 09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL/MS N. 698, de 10 DE JULHO DE 2019.

CANCELAR**, por motivo de encerramento das atividades, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N. 057/2016,** expedida em 09 de março de 2016, para a atividade de Confecção de Roupas e Agasalhos sem Tingimentos **– CÓD. 6.83 -** em nome de **PELMEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **23/104872/2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR por motivo de encerramento das atividades, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N. 057/2016**, expedida em 09 de março de 2016, para a atividade de Confecção de Roupas e Agasalhos sem Tingimentos – CÓD. 6.83 - em nome de **PELMEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **23/104872/2014.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 DE JULHO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL/MS N. 695, DE 08 DE JULHO DE 2019.

*Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE – CA-LIO, PARA SUINOCULTURA – CÓD. 3.35.1, processo CA n. 61/406220/2015, em nome de ROQUE LUIS BUSANELLO**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA SUINOCULTURA - *CÓD. 3.35.1,*** processo n. **61/406/220/2015, em nome de ROQUE LUIS BUSANELLO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 08 de julho de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL/MS N. 697, DE 09 DE JULHO DE 2019.

*Suspender a pedido, pelo prazo de 12 (doze) meses, a **Licença de Operação - LO de N. 117/2018**, concedida a **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME,** em 22/03/2018**,** referente ao processo n. **71/405113/2017**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos arts. 42 e 43 da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 e art. 10 B da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido voluntário do requerente e **SUSPENDER PELO PRAZO DE DOZE MESES,** a **Licença de Operação – LO de N. 117/2018**, concedida a **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME,** *em 22/03/2018**,** referente ao processo n. **71/405113/2017**.*

§ Único. Quando do pedido da retomada da atividade da LO 117/2018, deverá ser atentado o cumprimento das condicionantes da mesma e adequado seu prazo de validade, de acordo com o contido no art. 44 da Resolução SEMADE n. 09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de julho de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL/MS N. 696, DE 05 DE JULHO DE 2019.

*Cancela o **CERTIFICADO DE CRÉDITO REPOSIÇÃO FLORESTAL – CCRF- DE N. 001/2015**, expedida em 15 de janeiro de 2015, em nome de **GERMANO HOLZHAUSEN NETO**, nos autos do processo administrativo n. **23/105908/2014**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, à pedido, vez que o requerente não irá mais comercializar os créditos, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO REPOSIÇÃO FLORESTAL – CCRF - DE N. 001/2015, expedida em 15 de janeiro de 2015, em nome de GERMANO HOLZHAUSEN NETO, nos autos do processo administrativo n. 23/105908/2014.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de julho de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0019/2018/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo nº 0005/2018/SAD **N° Cadastral 10051**

Processo:	71/401.846/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na clausula Décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018.
Ordenador de Despesas:	Thais Barbosa Azambuja Caramori
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos dos órgãos e entidades contratantes aderentes, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT). E no Contrato de Adesão n. 019/2018.
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 019/2018 será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2019 a 11 de novembro de 2019, devendo os contratos de adesão da UGs aderentes ao corporativo ter a mesma vigência.
Data da Assinatura:	15/05/2019
Assinam:	Thais Barbosa Azambuja Caramori, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 013/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar o ato de Extinção Registrado em 05/07/2019, da Empresa Individual LUIS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA ME – NIRE 5410172284-7, alusivo ao Protocolo 19/062344-6, aprovado em 05/07/2019.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Ata Número: 5485

Despachos de 11/07/2019 a 11/07/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54595674 CHARLES ERIVELTO DE ALMEIDA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164904 CDA PECUARIA EIRELI, ALTERACAO: 54595673 BOX BEER REFRIGERACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595812 SANTA FESTA CONVENIENCIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600164891 A DA CONCEICAO ARAUJO EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54595645 COOPORA - COOPERATIVA DE CONFECCOES DE PONTA PORA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595678 CRISTALLE MEDICINA OCULAR LTDA, 54595671 G T R GONCALVES & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600164866 SACARIA COOPHAMATH COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, EMPRESARIO: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54595693 ABRAO CARLOS PEIXOTO REPRESENTACAO COMERCIAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595836 ALUMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI, EMPRESARIO: 54595732 E. D. AIVI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292356 JAB PECUARIA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ALTERACAO: 54595751 JC COMERCIO E ARMAZENS GERAIS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595835 D&PL BRASIL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595710 WAGNER APARECIDO SAUL CASTRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595815 TETZLAFF E FERRAZ COMERCIO DE PECAS LTDA ME, CONTRATO: 54201292348 SHOW BAR MS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595706 DEO JOSE RIMOLI FILHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595720 AGROPECUARIA S.T.J. LTDA, 54595679 NACIONAL ATERRAMENTOS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA, 54595663 NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600164939 CARVALHO GOMES SAUDE INTEGRADA EIRELI, 54600164947 SAIBRO TRANSPORTES EIRELI, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54595816 KARBECK SEGURANCA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292330 PURIM & PURIM LTDA, ALTERACAO: 54595803 VENDAMAX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CONTRATO: 54201292291 CRISTO REI MADEIRAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595727 CSA REPRESENTACOES EIRELI, 54595647 INGRID CARLA MENEZES DE LIMA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292283 SEG - SERVICO MEDICO ESPECIALIZADO DA GRANDE DOURADOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164882 FRANCIS MARIO GERALDELLI RUFINO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595685 FRANCIS MARIO GERALDELLI RUFINO - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600164921 LARSON DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, BALANCO: 54595849 R. ELY PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595705 NAOMI MODAS LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54595733 CLINICA DE FISIOTERAPIA LEAO & MONTEIRO LTDA ME, ALTERACAO: 54595814 DROGARIA POPULAR FARMA LTDA - ME, 54595662 NOVA ERA REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA, 54595799 ASA BRANCA COMERCIO E TRANSPORTE DE CALCARIO LTDA, 54595735 R & R PRESTADORA DE SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, 54595707 FREITAS E CIA LTDA ME, EMPRESARIO: BALANCO: 54595638 CELSO NEVES FARIAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595697 WEF - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP, CONTRATO: 54201292321 DESTILARIA PIONEIRA INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA, ALTERACAO: 54595804 TRANSPORTE INTERNACIONAL CHAMBICAR LTDA, CONTRATO: 54201292372 BRITO & GARCIA AUTOMOVEIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54595672 F.N MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54595695 CAMILA DE AQUINO SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595753 PG IMOVEIS LTDA ME, 54595841 R.P CONFECCOES LTDA, EMPRESARIO: 54595820 IVANCURY BARBOSA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595832 SELECT CABLE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, 54595715 CASA DE CARNES VACA BRANCA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595680 MOBILIA CONCEITO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54595696 ELO CONCURSOS LTDA - ME, ALTERACAO: 54595813 ACTO PERICIA LTDA ME, 54595658 UNIC - UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGNOSTICOS AVANCADOS LTDA, 54595670 DI IMAGEM - CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO POR IMAGEM LTDA, 54595728 DIAGNOSTICOS CONESUL LTDA, 54595644 SANAGUA SANEAMENTO E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54595646 TERESINHA CORREIA MAIDANA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292305 SHOPMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595686 GIOVANY BARRETO MOYA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595664 3R LOGISTICA E CEREAIS EIRELI, EMPRESARIO: 54595660 EDILTON CARLOS PAIM AGUILLERA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 54595789 MARP COMUNICACAO VISUAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54595698 N V A PRESTACAO DE SERVICO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595840 ACADEMIA BRASILEIRA DE BELEZA HAIR SCHOOL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595649 MIDIANOVA

ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, 54595657 ELIEL PAULINO CACHO & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54595708 BRENDA F. M. ROCHA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595795 B. A. MARQUES & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164912 DELICIA COMERCIO DE FRANGOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595666 DMJ SERVICOS LOGISTICOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA, CONTRATO: 54201292313 RANCHO ESTANCIA FORMOSA ENTRETENIMENTO, LAZER E TURISMO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54595694 THE DOCTOR AUTOMACAO COMERCIAL, COMERCIO, CURSOS E TREINAMENTOS EM INFORMATICA LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595722 SELMA DA SILVA COLETA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/ DISTRATO: 54595665 PEIXER & XAVIER LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595651 DOUGLAS FAQUIN BUENO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595711 TBJ COMERCIAL LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887404 LUANA CRISTINA LATRONICO, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54595758 PEDRO HENRIQUE DE LIMA RIBEIRO TRANSPORTADORA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54595719 ROSENBAUM & CIA LTDA, EMPRESARIO: 54595729 GINA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54595681 DIVERTIDOOS HAMBURGUERIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887421 J. A. D. RODRIGUES EMPRESA SIMPLES DE CREDITO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600164874 AUTOMATIC PECAS E SERVICOS EIRELI, 54595721 R C CARLOS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164963 RECANTO GARDEN COMERCIO DE PLANTAS E JARDINAGEM EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887447 S. A. M. DE CALAIS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201292364 T L COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887463 LINDAMAR DE ALMEIDA, ALTERACAO: 54595661 LEANDRO JOSE MAZZARO TRAVESSOLO, 54595618 DRIELLY DE ALMEIDA TEIXEIRA 03353887105, 54595620 VANIA DE LIMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA 03370872102, 54595619 CREUZA PEREIRA SACCHI 87751178191, 54595622 DENIZE GALIANO RAMOS 02145819185, 54595621 FABIANA PEREIRA COSTA CABREIRA 00705714144, 54595623 MIRIAN DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA 83476750159, 54595624 IVANIR ALVES BAZZANA 51962721191, 54595625 GEDSON DE SOUZA RUAS 03158916100, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164858 LIMA ASSESSORIA EMPRESARIAL EM SAUDE OCUPACIONAL EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801987401 JONIEL GONCALVES 03401836161, 54801987410 CRISTIANA RODRIGUES SILVA 90738160253, ALTERACAO: 54595639 DONIZETE RODRIGUES VIEIRA 54310407153, 54595640 FRANCISCO PAULO CORONEL 52821323115, 54595643 JOSE LUIZ KUGUELLE DA SILVA BATISTA 03304474161, INSCRICAO: 54801987428 MARCELO JOSE LACERDA FLORES 60129093149, 54801987436 MAURICIO DO NASCIMENTO 28301056215, 54801987444 RITA DE CASSIA COUTINHO 30537969888, ALTERACAO: 54595648 FERNANDO JOSE QUERICO 03146507170, 54595650 MARCELO JOSE LACERDA FLORES 60129093149, INSCRICAO: 54801987452 ILZA MARIA GOMES 57170860163, 54101887374 RAFAELA C M COSTA ROCHA, ALTERACAO: 54595653 VISLEIA ALVES NASCIMENTO 00740790188, 54595652 LUY CRISTHIAN CARTIDES DOS SANTOS 05640721170, 54595654 GILDA ORTIZ 79563090187, INSCRICAO: 54801987461 WALDEMIR DE OLIVEIRA GONDIM 20164327134, ALTERACAO: 54595656 ALINE MARCELLO LACERDA 01084128144, 54595655 CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA 07542312162, INSCRICAO: 54101887382 J. M. C. DE MOURA, ALTERACAO: 54595659 MARIA CRISTINA ALVARENGA 88138704187, INSCRICAO: 54801987479 MICAEL GOMES FERREIRA DE ARAUJO 03756299201, 54801987487 AMAILTON GONCALVES DA SILVA 48106607100, 54101887391 A. DO NASCIMENTO, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54595768 LUIZ GRATON ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595785 COMERCIO VAREJISTA DE GENERO ALIMENTICIOS AMANTEGUINHA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595769 T S CONSTRUTORA LTDA EPP, 54595770 BRASIL BONITO-ECOTURISMO E VIAGENS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595771 V R L CONSTRUCOES EIRELI, 54595772 ROMUALDO DAS NEVES - EIRELI, 54595773 PAF - PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI ME, EMPRESARIO: 54595774 MARIANA MARTINS FERRARI VEGA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595775 ELLUS NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801987509 ISABELLA FAVERO 04751750186, 54801987495 RICARDO FLAVIO ZDONEK ACOSTA 31357376839, 54801987517 ANDERSON FERNANDES DA COSTA 01798877180, 54801987525 LIZIANE CARLA FURLAN BERROCAL 86608282168, 54801987533 NARA LUIZA ANDRADE PEREIRA 09903220685, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54595776 MRB - SERVICOS DE ALIMENTACAO - EIRELI, 54595777 H ZANARDO EIRELI, 54595778 R. ELY PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO EIRELI, EMPRESARIO: 54595779 FRANCINEIDE F. M. P. DE VIZEU MORALLES EPP, 54595780 L. BUCK, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595781 M. V. COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA, EMPRESARIO: 54595784 SILVIA PAULA DE SOUSA CAVALCANTE, 54595782 MARCIA AMARILHA RODRIGUES 54371481191, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595783 PROFITCARD SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801987541 MARIUZA MARIA DA SILVA 47576073187, 54801987550 LEDNILSON FIGUEIREDO SOTO 92324479168, 54801987568 CELINA MIRANDA ESCOBAR 00149561105, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164955 ALIANCA MANUTENCAO PREDIAL EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801987576 PEDRO CARVALHO DO

NASCIMENTO 40340279168, 54801987584 ELIAS RODRIGUES DA SILVA 03138385184, 54801987592 SIMEIA JOSE DOS SANTOS 02420781171, 54801987606 VICTORIA FUJIHARA 05025163137, 54801987614 NATHALIA CRISTINA DA SILVA SANTOS 05547931136, 54101887412 DOUGLAS GIBIM GARCIA, 54801987622 GUILHERME FELIPE TENO MARQUES 70819876135, 54801987631 JOSE CARLOS DE ALENCAR 46534210134, ALTERACAO: 54595667 AGUINALDO VIEIRA DA COSTA 26338890187, INSCRICAO: 54801987649 SEBASTIANA ELENIR NASCIMENTO DOS SANTOS 58341854104, ALTERACAO: 54595668 DIEGO DA SILVA AQUINO 75606348187, 54595669 ELENILDO SILVA DOS REIS 39081915134, INSCRICAO: 54801987657 SOLANGE LIMA DE SOUZA 00527918156, ALTERACAO: 54595675 SIMONE ALMEIDA DA SILVA 93841582168, INSCRICAO: 54801987665 THIAGO AMAILTON LILI DA SILVA 01660944120, ALTERACAO: 54595677 LIZIANE CARLA FURLAN BERROCAL 86608282168, 54595676 JONAS MANFRIN DIAS 34861007852, 54595683 DANIELE LEITE BORGES 01584643110, 54595682 SUZIMARA SILVA SOUZA 04699185193, INSCRICAO: 54801987673 KASSILA BIANCA LIMA MEDEIROS 03374225160, 54801987681 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 06144981128, 54801987690 NICOLY SOARES DA SILVA 06370002186, EXTINCAO/DISTRATO: 54595684 JOENI EPIFANIA MARQUES ME, ALTERACAO: 54595687 LETICIA ROCHA BRESSIANI 02583679112, 54595688 ANDRES AVELINO GAONA 56199880153, INSCRICAO: 54801987703 LILIAN ROCHA DANTAS 03871723193, 54801987711 DYEMERSON APARECIDO EVANGELISTA CARDOSO 04299031113, ALTERACAO: 54595689 ISMAILEM GOMES DE OLIVEIRA DE MATOS 97986950110, 54595690 WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA 02270725107, INSCRICAO: 54801987720 MARIA EDUARDA LUNA RAHE 02507543124, ALTERACAO: 54595691 DAVID LUIS DE MACEDO BORGES 03457626146, 54595692 ROSELY LESCANO DE OLIVEIRA 40839478100, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54595759 ELIFAS RODRIGUES DOS SANTOS EPP, 54595760 MAURILIO MORENO 07883684191, 54595761 M. S. BACHEGA - MECANIZACAO AGRICOLAS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595762 EFRAT ENGENHARIA - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54595763 N S G CONSTRUTORA LTDA ME, 54595764 ADM7 TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, 54595765 PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595699 DENISE SIGNORINI BARBOSA 33041878801, 54595700 PATRICIA SIQUEIRA BORGES 02463401184, 54595701 JOAO PAULO LEITE DE SOUZA, INSCRICAO: 54801987738 SIMONE RENATA RIBAS MARTINS 00405087144, ALTERACAO: 54595702 LUIS CARLOS MARIANO EMIDIO 33700950845, 54595703 MOACYR TEIXEIRA 39028682104, 54595704 EVERTON OLIVEIRA DA SILVA 02620248108, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54595755 CROARE E FRANCISCO LTDA ME, 54595756 MIGLIORINI & RUSSO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101887439 IVANI FERREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54595757 BARROZIN LOJA DA CONSTRUCAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54595766 PAO & TAL CONVENIENCIAS EIRELI, 54595767 JBF EDITORA & COMUNICACAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54595709 THIAGO ROQUE 00631461183, INSCRICAO: 54801987746 MAELI MATOS CABRAL 04759878106, ALTERACAO: 54595712 VANILSA VALDEZ DE ARAUJO 05406068989, 54595713 CLAUDIMIR PEREIRA 22044806819, 54595714 MOACYR TEIXEIRA 39028682104, 54595716 ADRIANA LETICIA PEREZ DE OLIVEIRA AYRES 94552754149, 54595717 MARCIO ALEXANDRE FIGUEREDO 01840867108, INSCRICAO: 54801987754 TRINDADE DE SOUZA 34377590197, 54801987762 MATHEUS WESLLEY DA SILVA QUEIROZ 06824235130, ALTERACAO: 54595718 ANDREIA ALVES 15251920865, INSCRICAO: 54801987771 ROSENI ROCHA 81577524187, 54101887471 JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, ALTERACAO: 54595724 PAULO MOYSES DE MELO FERREIRA 99512580187, EXTINCAO/DISTRATO: 54595723 JOSE LUIZ KUGUELLE DA SILVA BATISTA 03304474161, INSCRICAO: 54801987789 GABRIEL RAMOS DOS SANTOS 39027724172, 54801987797 DEIVIDY EZEQUIAS DA SILVA SANTOS 04122104106, ALTERACAO: 54595725 ELISAMA NASCIMENTO DA SILVA 02864386151, 54595726 WILLIAN DE ALMEIDA FARIA 04722818100, INSCRICAO: 54801987801 AGNALDO MARIA DA SILVA 51848120168, ALTERACAO: 54595730 JUSSARA GOIS DE AMARAL 02872274138, 54595731 SUZIMARA SILVA SOUZA 04699185193, INSCRICAO: 54801987827 GABRIEL DE CARVALHO LIMA 04567247108, 54801987819 IRINEU OVIEDO BARBOSA 44841272100, ALTERACAO: 54595734 FABIANE MEIRA DA SILVA 22296714803, INSCRICAO: 54801987835 DENIZIA MARIA DO NASCIMENTO 58000275104, ALTERACAO: 54595737 SISTO GRACIA JUNIOR 73262471100, 54595736 HENRIQUE DE MENDONCA VIEIRA 02959590104, 54595738 JUCELY BASTOS CARDOSO 48089303153, 54595739 MARIA EDUVIRGES ARGUELHO 81637454104, INSCRICAO: 54101887455 F. R. SIMAO, 54801987843 AILTON APARECIDO FERREIRA MEDEIRO 54236754134, 54801987851 VANESSA BONFIM DE SOUZA 05202522177, 54801987860 JESSICA DE AVILA SOUZA 03446979166, 54801987878 ELISABETE ROCHA DOS SANTOS 52815498120, ALTERACAO: 54595741 ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO 04064297156, 54595740 VANIA VARGAS DA CRUZ 90040520110, INSCRICAO: 54801987894 MARLON MATSUSHITA DOS SANTOS 02610011164, 54801987886 GLAUCIA DA CONSEICAO 08245232700, ALTERACAO: 54595743 JOSE MARIA BATISTA 01770254846, 54595742 CARLA SUGUINO 54295998168, EXTINCAO/DISTRATO: 54595744 NEDER NASSIF DE CARVALHO CURY 83477110110, 54595745 GLAUCIA MARIA BATISTA 28719282826, ALTERACAO: 54595746 LEOCLAUDIO CACIANO 60942878191, INSCRICAO: 54801987908 SIDNEIA DE SOUZA SILVA 04055784902, EXTINCAO/DISTRATO: 54595748 DAVID LUIS DE MACEDO BORGES 03457626146, 54595747 PEDRO NERYS DA SILVA 03324717132, ALTERACAO: 54595749 IGOR REANI ASSUNCAO KERPE DE OLIVEIRA 69893845149, INSCRICAO: 54801987916 GILSON CEBALHO MENDES JUNIOR 03289941116, ALTERACAO: 54595750 CINTIA ORTEGA GARCIA 00069673101, INSCRICAO: 54801987924 JOYCE RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA 06147404105, 54801987932 EMANOELLE EINECKE CARDOSO 73480231187, 54801987959

AUDEMIR JOSE DE CARVALHO 18159508115, 54801987941 KARINE CAMPOS DE OLIVEIRA 08132034147, ALTERACAO: 54595752 GABRIEL RAVANHANI 06052218126, 54595754 CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES 02544045108, INSCRICAO: 54801987967 ROSANGELA APARECIDA FERRARI PEREIRA 03237089192, EXTINCAO/ DISTRATO: 54595786 SAMUEL FLORENTIN FLEITAS 32181302120, 54595787 ELY OLIVEIRA DOS SANTOS 05406103130, ALTERACAO: 54595788 DULCELINA SILVA COTRIM 69550158187, INSCRICAO: 54801987975 REGINALDO FERNANDES DUARTE 00130330183, EXTINCAO/DISTRATO: 54595790 THAIS CAROLINE OLIVEIRA MICHELIN 04630702164, INSCRICAO: 54801987983 EDLEIDE CONRADO DE MENEZES ALMEIDA 54228913172, ALTERACAO: 54595791 RODRIGO DE ARAUJO MOSQUER 03580430181, INSCRICAO: 54801987991 JOALDO MARTINS SILVA 85654868187, ALTERACAO: 54595792 FABIANE JUNIA FERMINO PINTO MACENA 00344552136, 54595794 BRUNO ROSSETTI DORTA 02524378101, INSCRICAO: 54801988017 ADRIANA SANTOS DA CRUZ 69808236120, 54801988009 FELIPE BITENCOURT MATOS DE CARVALHO 73223964134, 54801988041 DONIZETI APARECIDO OLIVEIRA 24959030100, 54801988025 THIAGO SALVATERRA SOARES 02597809102, ALTERACAO: 54595796 MARLI DE FATIMA BERLEZI 39970868004, INSCRICAO: 54801988050 RAFAELA NICIPORENCO DO NASCIMENTO 03139048122, ALTERACAO: 54595797 ANTONIO JORGE DE ARAUJO 82936749115, 54595798 FELIPE BITENCOURT MATOS DE CARVALHO 73223964134, INSCRICAO: 54801988068 LIZ NATALIA FERREIRA 08602320183, ALTERACAO: 54595800 MARINALVA DA SILVA 46564330120, 54595802 VANDERLEY DOMINGOS DE FREITAS 00428767109, EXTINCAO/DISTRATO: 54595805 LUCILENE DA SILVA TEIXEIRA 99937549191, 54595806 RODRIGO FERREIRA LUIZ FRANCA 03541856165, 54595808 DOUGLAS THOMAZ DA SILVA 05067002166, 54595807 GLEISON EDEIR DE SOUZA MACHADO 06367415165, 54595809 LECY ARGUELHO DE PAULA 81340087120, INSCRICAO: 54801988076 ADRIANO AMADOR CAMPAGNA 97016616134, ALTERACAO: 54595810 LIZ NATALIA FERREIRA 08602320183, INSCRICAO: 54801988084 VALDECIR DO AMARAL 56005970100, ALTERACAO: 54595811 ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA 30577179187, INSCRICAO: 54801988092 LARISSA KADAR ARCANJO 07082689195, EXTINCAO/DISTRATO: 54595817 MARIA EDUVIRGES ARGUELHO 81637454104, ALTERACAO: 54595818 FRANZ RODRIGUES BABA 44530331172, INSCRICAO: 54801988114 EMERSON RODRIGO MACEDO 04506873173, 54801988106 KELSON SILVA DE OLIVEIRA 70158161130, ALTERACAO: 54595819 WILSON FERNANDO DA SILVA ALVES 43956486811, INSCRICAO: 54801988131 GILMAR CASTILHO 37809717120, 54801988122 AUGUSTO IWO PONTES GOMES 03040973142, 54801988157 CARLA ALESSANDRA DA SILVA CRUZ DA MACENA 05351257122, 54801988149 NEIDE TEREZINHA FERREIRA ECHEVERRIA 15713393100, ALTERACAO: 54595821 JHONATHAN DA SILVA SOUZA 03172742105, 54595822 LUIZ RODRIGO MORAES VELASQUEZ 01719012156, 54595823 GLEIKISON LUCIANO SOARES VIEIRA 01413426174, 54595824 WILLIAN CERQUEIRA LUCIO 01421040190, INSCRICAO: 54801988165 IVAN CARLOS LIMA OLHER 00945281102, ALTERACAO: 54595826 MARIA LUCIA FERREIRA ALVES 00102051100, INSCRICAO: 54801988173 ANDREIA PRATES ATANAZIO 65350863134, 54801988181 MAYCON JEZ FERREIRA DE CARVALHO 04577375141, 54801988190 ALMERINDA DUARTE GOMES 01541018850, 54801988203 MARANUZIA LIMA ALVES DA SILVA 90420276149, ALTERACAO: 54595827 GISELE LEITE ROMEIRO 39039323100, 54595828 ALEX ARRUDA LOBO 00945282176, EXTINCAO/DISTRATO: 54595829 JOSE MARIA BATISTA 01770254846, INSCRICAO: 54801988211 GILLIANE ALMADA DA CONCEICAO 98741110110, 54801988238 MARCO AURELIO FERNANDES DAZZI 02228368148, 54801988220 RODRIGO DA CUNHA SILVA 04841145141, ALTERACAO: 54595831 ROMARIO RIBEIRO PIRES 05007920118, 54595830 MILENA DE OLIVEIRA BITES 00415705100, INSCRICAO: 54801988254 FLAVIO OTAVIO DA SILVA SOUZA 05118925193, 54801988246 EVERSON RIBEIRO DURANT 05895843166, ALTERACAO: 54595833 WILK HIDEKY GODOY NISHIKAWA 05016114102, INSCRICAO: 54801988262 DILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA 63865823149, ALTERACAO: 54595834 FREDERICO PEREIRA 01761324144, INSCRICAO: 54801988289 EDRIANA FRANCA MACIEL 69176671100, 54801988271 AURELINA BELARMINO DA SILVA BORGES 38556316115, ALTERACAO: 54595837 CRISTIANE EUFRASIO MILLAN 00822798107, INSCRICAO: 54801988297 PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO 87959283168, ALTERACAO: 54595839 EVERTON MORAES CORNELIO 36493168899, 54595838 CESAR FARELL PEDRAZA 40878368191, INSCRICAO: 54801988301 RONALDO FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA 69072116100, 54801988319 ADRIELLY VITORIA ROCHA PRECINATO 06560117189, ALTERACAO: 54595842 CESAR FARELL PEDRAZA 40878368191, INSCRICAO: 54801988327 KEILA NOGUEIRA CUNHA 03470038180, ALTERACAO: 54595843 PAULO ROBERTO GUIDES 54266750153, 54595844 MAGAIVER APARECIDO OLIVEIRA SOARES 01703469194, INSCRICAO: 54801988335 JHENIFER ANTENORE SALMAZI 05732175130, ALTERACAO: 54595845 YURI FERREIRA DE SOUZA 01853485136, 54595846 DIONATHAN DA SILVA NOGUEIRA 01389695158, 54595847 EDSON ALEXANDRE BRUM 02096847125, 54595848 PEROLA DE ABREU SOLER 94642060120, INSCRICAO: 54801988343 ROSEMARY APARECIDA GONCALVES 95842250144, ALTERACAO: 54595850 ELIANDRO TIMOTIO FERREIRA ALEXANDRE 03444423144, INSCRICAO: 54801988351 ROBERTO ANTONIO PEREIRA 04704978150, 54101887480 DIVINO ROSARIO DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164971 GUIMARAES LOCACAO DE TENDAS DECORADAS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54595852 WILLIAN THALLES DE ALMEIDA MATTOS 04646609126, 54595851 ILDA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA 60897422104, INSCRICAO: 54801988386 ERICK SILVA FRANCA 14131231719, 54801988394 BEATRIZ PADIN CLEMENTE 07994204171, 54801988416 RENATA COSTA DA SILVA MARTINS 39267534807, 54801988424 JAMILYE DRIELLE DE PIERI 00527333190, ALTERACAO: 54595853 KLEBERSON GUTTIERRES 04968564139, INSCRICAO: 54801988441 CARLOS MANOEL VELILHA JUNIOR 03443994199, 54801988432 FLAVIA PEREIRA CRUZ

69555320144, 54801988459 EVERTON LUIZ NASCIMENTO PORTO 02712702174, 54801988467 MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA BUCK 06431677145, ALTERACAO: 54595855 CARLOS MANOEL VELILHA JUNIOR 03443994199, 54595854 RAFAEL NONATO DA SILVA 96134100153, EXTINCAO/DISTRATO: 54595856 MOISES YULE DE OLIVEIRA ME, ALTERACAO: 54595857 JANAINA BRAVO PRUDENTE SANCHES 05881584961, INSCRICAO: 54801988475 SOLANGE ALVES ARAGAO 60637099168, 54801988491 IVANETE CASTILHO FURLANETTO 03311164130, 54801988483 RYLER MAYKE DA SILVA PIRANHA 07262847180, ALTERACAO: 54595858 PAULO MAURILIO VIEIRA 02705275916, INSCRICAO: 54801988505 MILENA FIGUEREDO BENITES 04772825126, ALTERACAO: 54595859 GABRIEL FELIPPE TUBINO 06705916109, EXTINCAO/DISTRATO: 54595860 DAHIANY RENOVATO DA SILVA 04437590147, INSCRICAO: 54801988513 SIMONE ROSA SOUZA 02910279111, ALTERACAO: 54595861 GERCINA MARIA DA SILVA FREITAS 66275415134, INSCRICAO: 54801988521 HELIA DE PAULA NANTES 17375509115, ALTERACAO: 54595862 ALBERTO PAULO ALMEIDA DOS SANTOS 27681311807, 54595863 DAIANE GONZALEZ 01075177103, 54595864 PAULO MAURILIO VIEIRA 02705275916, EXTINCAO/DISTRATO: 54595865 ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA 30577179187, INSCRICAO: 54801988548 LILIAN CRISTINA BRANDAO 89759214172, ALTERACAO: 54595866 ALBERTO PAULO ALMEIDA DOS SANTOS 27681311807, 54595867 ERIKA BACARJI DE OLIVEIRA ASSUNCAO 01542805180, 54595868 PAULO MAURILIO VIEIRA 02705275916, INSCRICAO: 54101887498 PAULO HENRIQUE PONCIANO, 54801988564 NATIELLEN ROCHA DOS SANTOS 06403996142, 54801988556 SIDNEI VIANA DE OLIVEIRA 02003165169, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600164980 HAVILAH BUSINESS SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801988581 IVANILDO LIMA DA SILVA 35638842187, 54801988572 LIDIA MOURA COSTA 39604401890, 54801988599 MARSOEL RODRIGUES DA SILVA 04007612110, 54801988602 LUCIANO MOTA SERRANO 99405180134, ALTERACAO: 54595870 GERSON JOSUE FERREIRA, 54595869 DYEMERSON APARECIDO EVANGELISTA CARDOSO 04299031113, 54595871 SANTIAGO MEIRELES 02495827160, INSCRICAO: 54801988611 JOSE CARLOS ESPINDOLA 04509627173, 54801988629 RODRIGO BORGES DE MORAES 00215378105, 54801988637 ALYRIO DA SILVA CRUZ 70289640199, ALTERACAO: 54595872 DEBORA PIELL DE SOUZA 99399334104, INSCRICAO: 54801988645 EDMUR DOS SANTOS ALVES 33848688115, 54801988653 ARNILDO NUNES JUNIOR 73351598149, EXTINCAO/DISTRATO: 54595873 CELIA CRISTINA SERAFIM 87744902149, 54595874 MORGANA LEMES WYDER 94289280110, 54595876 AUREA CUNHA FILHA 60798947187, 54595875 SARA ELIZABETH SORIA FIGUEREDO 70417395116, DESENQUADRAMENTO MEI: 54595877 FRANCISCO GONCALVES DA SILVA 36829480159, EXTINCAO/DISTRATO: 54595879 NATALIA FRANCISCO MAGNEZI 05518311117, 54595878 FREDERICO PEREIRA 01761324144, ALTERACAO: 54595880 LUIS ALBERTO PERATELLI NOGUEIRA 03323187105, INSCRICAO: 54801988661 RUBENS OVANDO 01080168117, 54801988670 RIVERI SHELDON VIANA SANTANA 05413851197, 54801988688 VANDETONIO DANIEL DA SILVA 76246850430, 54801988696 ANA GABRIELLA LOPES DOS SANTOS 04059947105, EXTINCAO/DISTRATO: 54595881 DIONATHAN DA SILVA NOGUEIRA 01389695158, 54595882 LEANDRO GOMES TONARCHI 95242228172, INSCRICAO: 54801988718 JEFFERSON ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS 00467726183, 54801988700 CLODOMIR DOS REIS VASCONCELOS 06323759144, 54801988734 MAICON MICHEL PEREIRA CAMARGO 04995219196, 54801988726 CHARLES DOUGLAS MAIDANA CABRAL 03935765150, 54801988751 CREONICE ALVES CABALLERO 88456820130, 54801988742 CLODOMIRO ALANO DA SILVA 02735897176, EXTINCAO/DISTRATO: 54595883 CARLOS AUGUSTO BATAGELLO 40412121115, 54595884 HELENA DOS SANTOS VASQUES TONARCHI 03013387106, 54595885 RAFAEL NONATO DA SILVA 96134100153, 54595886 PRISCILA APARECIDA RODRIGUES 96678933168, 54595887 ROGERIO PEDROSO DA SILVA 94366560178, 54595888 EWERTON LUCAS DOS SANTOS VIEIRA 49127141861, ALTERACAO: 54595890 NORBERTO JARA ADANIA 99511541153, EXTINCAO/DISTRATO: 54595889 SANTIAGO MEIRELES 02495827160, INSCRICAO: 54801988769 DAIANE ESPINDOLA DOS SANTOS 03625025108, 54801988777 JOAO PAULO GONCALVES DA SILVA 05171315108, 54801988785 ANTONIO MARCOS DA SILVA FARINACI 35749405800, EXTINCAO/DISTRATO: 54595891 SONIA ABADIA OLIVEIRA DE MOURA 36707287168, 54595892 LUIZ ALBERTO RUIZ DA SILVA 03789992143, 54595893 PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA 06165751300, 54595894 GUSTAVO LAVARIAS FERNANDES 03255765137, ALTERACAO: 54595895 SUZI MARQUES MONGELO DONXEV 01809638135, EXTINCAO/DISTRATO: 54595897 JAQUELINE DA SILVA SANTOS PEREIRA 04094354140, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190487747, 190540699, 190543736, 190539844, 190200278, 190571101, 190579854, 190582464, 190587679, 190592877, 190593318, 190543639, 190618949, 190618981, 190619279, 190574631, 190598808, 190621648, 190622326, 190623276, 190624931, 190625040, 190624523, 190625929, 190623691, 190627247, 190628642, 190630213, 190630230, 190630558, 190621915, 190629509, 190631058, 190631066, 190631341, 190631708, 190595973, 190632020, 190632046, 190632089, 190627280, 190632755, 190632909, 190632909, 190632828, 190632887, 190632984, 190632984, 190618311, 190632534, 190621818, 190633221, 190633298, 190633352, 190633158, 190633387, 190633115, 190633468, 190633522, 190633620, 190633697, 190633638, 190633701, 190633913, 190633981, 190633948, 190633379, 190634120, 190634090, 190634090, 190623101, 190633450, 190634405, 190573821, 190632348, 190634430, 190634596, 190634685, 190634723, 190634839, 190634677, 190634731, 190636475, 190636831, 190637048, 190637358, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190521759, 190521724, 190522194, 190522151.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 39/2019 – SAD/DETRAN/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital 1/2011 - SAD/DETRAN/MS, de 1º de abril de 2011, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a pontuação obtida na Prova de Títulos pelo candidato abaixo indicado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação n. 0052751- 68.2011.8.12.0001, conforme especificado no quadro abaixo:

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Município: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Pontuação
012085003525	José Neusvaldo Duarte de Andrade	0,00

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRAS
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 40/2019 – SAD/DETRAN/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital 1/2011 - SAD/DETRAN/MS, de 1º de abril de 2011, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a inclusão do candidato abaixo indicado, no Anexo Único do Edital n. 27/2011 - SAD/DETRAN/MS, de 3 de outubro de 2011, do Concurso Público de Provas e Títulos – DETRAN/MS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação n. 0052751- 68.2011.8.12.0001, conforme especificado no quadro abaixo:

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
Município: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Média Geral	Classificação
012085003525	José Neusvaldo Duarte de Andrade	44	15º

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRAS
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito
de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei 5.008 de 1 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/FUNDESPORTE n.016/2018 de 5 de outubro de 2018, vem **RETIFICAR** o EDITAL/FUNDESPORTE Nº 022, DE 11 DE JULHO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA, que trata da convocação dos classificados para a entrevista de caráter ELIMINATÓRIO por constar erro na publicação original publicado no Diário Oficial n. 9.941 de 12 de julho, pág. 114/115, sendo que:

Onde se lê: Data:17/08/2019.
Leia-se: Data:17/07/2019.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2019.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007 torna publica a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).
CREDENCIAMENTO: 001/2018
PROCESSO: 71/200.066/2018
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 08/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior,SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS–SAD-Campo Grande-MS

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD

Retifica-se o aviso de SEGUNDA REPETIÇÃO do PE 187/2018, Processo: 55/000.485/2018, publicado no D.O.E. 9.941 de 12 de julho de 2019, pág 115.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 55/000.292/2019.
LEIA-SE:
PROCESSO: 55/000.485/2018.
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA DO LOTE 01 E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE EQUINO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2019
PROCESSO: 55/000.271/2019

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
01	PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI- ME	**APROVADA**

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **18/07/2019** às **08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).
Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS
PROCESSO: Nº. 7102120387/2019
O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:
BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP
CNPJ n° 36.794.162/0001-96
Objeto: Contratação de empresa no ramo de hotelaria para hospedar avaliador da CGCRE/INMETRO para avaliação e manutenção da acreditação obrigatória do laboratório de massas (LACMASS.
Valor: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)
Em 11 de julho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS
PROCESSO: Nº. 7101210369/2019
O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:
CERTCOM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ n° 18.035.557/0001-23
Objeto: renovação de 05(cinco) certificado digital E-CPF, tipo A3, com validade de 03(três) anos.
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
Em 12 de julho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.
- TOMADA DE PREÇOS nº: 01/2019-AGEHAB
Processo nº: 57/500.267/2018
Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Costa Leste, município de Paranaíba/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
Abertura: 01/08/2019, às **09:00** horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar o edital no site http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/.
Campo Grande/MS, 12 de julho de 2019

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Coordenadora Técnica

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS: 003/2019 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/102.055/2018.
OBJETO: Reforma das instalações dos banheiros e copas do prédio central da AGRAER em Campo Grande - MS.
RECORRENTE: BML COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI.
FASE: PROPOSTA.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA BML COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.
Campo Grande - MS, 12 de julho de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 (LEI 13.303/16)
PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 172/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de auditoria independente, conforme disposto no Termo de Referência e nos demais anexos partes integrantes do edital.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – S/S**, por ter atingido a maior pontuação final em **"técnica e preço"**, totalizando **82,91** (oitenta e dois vírgula noventa e um) pontos, com **proposta de preços** no valor global de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).
Campo Grande, 12 de julho de 2019.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/705.957/2018		
Favorecido: ILDA ABELINA DA CONCEIÇÃO BORGES		
Objeto: Pagamento de horas trabalhadas a instrutor técnico credenciado no município de AQUIDAUANA/MS		
Data: 08/07/2019	**NE:** 2019NE002338	**ND**: 33903628
FP: 10.31201.06.181.2013.2252.0001		**VALOR:** 7.950,00
Favorecido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto: Pagamento de encargo de INSS		
Data: 08/07/2019	**NE:** 2019NE002340	**ND**: 33904702
FP: 10.31201.06.181.2013.2252.0001		**VALOR:** 1.590,00

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 011/2019 - PROC. N° 00.471/2019

OBJETO: Serviço de implantação de 376 ligações domiciliares de esgoto na Vila São Paulo e imediações, localizada no Município de Coxim/MS.
ABERTURA: 05/08/2019 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 02/08/2019 até às 17:00 horas na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações da Sanesul.
Recursos: Próprios
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

LICITAÇÃO Nº 012/2019 - PROC. N° 00.479/2019

OBJETO: Perfuração de poço tubular profundo no município de Santa Rita do Pardo/MS.
ABERTURA: 06/08/2019 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 05/08/2019 até às 17:00 horas na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações da Sanesul.
Recursos: Próprios
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

LICITAÇÃO Nº 013/2019 - PROC. N° 00.426/2019

OBJETO: Serviços Técnicos de Sondagem de Subsolo para Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para diversos municípios, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 07/08/2019 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/08/2019 até às 17:00 horas na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações da Sanesul.

Recursos: Próprios
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 – PROC. N° 00.349/2019
OBJETO: Aquisição de Kit de Conexões para Caixa de Proteção de Hidrômetros – Padrão SANESUL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 25/07/2019 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 25/07/2019 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 25/07/2019 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 – PROC. N° 00.384/2019
OBJETO: Aquisição de lacres de segurança curtos e longos a serem utilizados na execução dos serviços comerciais de implantação de ligação, religação do abastecimento de água (cavalete e ramal), instalação e/ou substituição de hidrômetros e padronização de cavaletes/ligações.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 25/07/2019 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 25/07/2019 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 25/07/2019 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 – PROC. N° 00.475/2019
OBJETO: Aquisição de açúcar e café a fim de atender as 10 (dez) regionais e suas localidades e Administração Central (incluindo o Complexo Maria Cecília Barbosa).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 26/07/2019 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 26/07/2019 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 26/07/2019 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 – PROC. N° 00.262/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para realização de análises no Laboratório Central e Regionais da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 26/07/2019 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 26/07/2019 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 26/07/2019 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2019
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 51/700.320/2019
Do Objeto: Antonio Silverio da Silva ME, na condição de empresário exclusivo da dupla "Fred e Victor" para a realização de 01 (um) show musical, no dia 26 de julho a partir das 22 horas, com 1 hora e 45 minutos de duração, na 71ª Reunião Anual da SBPC – Sociedade Brasileira para o progresso da Ciência, quadra da UFMS em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: Antonio Silverio da Silva ME
CNPJ nº 22.111.038/0001-74
Do Preço: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação: 11 de julho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 51/700.319/2019
Do Objeto: Thiago Coutinho Benites ME, na condição de empresário exclusivo do grupo "Brô MC´s" para a realização de 01 (um) show musical, no dia 23 de julho a partir das 20 horas, com 2 horas de duração, na 71ª Reunião Anual da SBPC – Sociedade Brasileira para o progresso da Ciência, quadra da UFMS em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: Thiago Coutinho Benites ME
CNPJ nº 23.746.224/0001-42
Do Preço: R$8.000,00 (oito mil reais)
Data da Ratificação: 11 de julho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 51/700.305/2019
Do Objeto: Ariane de Araújo Rodrigues Lima, , na condição de empresária exclusiva da dupla "Luis Goiano e Girsel da Viola" para a realização de 01 (um) show musical, no dia 20 de julho a partir das 22 horas, com 1 hora e 40 minutos de duração, em comemoração ao aniversário de Bela Vista/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: Ariane de Araújo Rodrigues Lima
CNPJ nº 20.205.380/0001-08
Do Preço: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 11 de julho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 51/700.304/2019
Do Objeto: CP45 Shows e Eventos LTDA, na condição de empresária exclusiva da dupla "Cezar e Paulinho" para a realização de 01 (um) show musical, no dia 19 de julho a partir das 21 horas e 59 minutos, com 2 horas de duração, na 48ª EXPOBEL – Exposição Agropecuária de Bela Vista/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: CP45 Shows e Eventos LTDA
CNPJ nº 33.552.051/0001-85
Do Preço: R$70.000,00 (setenta mil reais)
Data da Ratificação: 11 de julho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 51/700.206/2019
Do Objeto: contrata **Zanni Produções Artísticas LTDA,** para a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo " Circo Zanni", com 60 (sessenta) minutos de duração, no dia 26/07/2019, a partir de 19:00 horas, na Praça da Liberdade no 20° Festival de Inverno de Bonito.
Favorecido: **Zanni Produções Artísticas LTDA**
CNPJ nº **18.496.407/0001-17**
Do Preço: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação: 11 de julho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 9.906, de 21 de maio de 2019, páginas 40.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 51/700.185/2019
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa
ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA-ME, na condição de empresário exclusivo da dupla "Fred e Vitor", formada por: Alef Cavalcante Ribeiro (Fred) e Paulo Victor Torres de Novais Dias (Vitor) a realização de 01 (um) show musical, com 1 hora e 45 minutos de duração, no dia 14/07/2019, a partir de 23:00 horas, na 18° FECIR(Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural) e aniversário da cidade de Miranda/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".
Favorecido: ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA-ME
CNPJ nº 22.111.038/0001-74
Do Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação: 20 de maio de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art. 25 - II c/c 13, VI da Lei 8.666/93
Fonte: 024000000
Elemento de Despesa: 333903948

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R$
27/101.178/2018	Capacitação em módulo educação à distância (EAD) para o sistema MANCHESTER de classificação de risco.	GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR	Valor Total R$ 15.360,00

Em 08 de Julho de 2019.

Assinou:

Márcio Eduardo de Souza Pereira
Ordenador de Despesas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Adjudicação de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **010/2019/DCOM**
PROCESSO Nº **29/500304/2019**
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, (Caixa Acústica, Lousa Digital, Notebook, HD Externo, Câmera Digital, Triple Foto e Vídeo, Filmadora Full HD, Microcomputador, Impressora, Ar Condicionado Split, Armário de aço, Projetor Multimídia e Cavalete Flip- Chart), para atender ao **Convênio nº 824040/PROEXT – 2015.**
EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: **ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP** para o **LOTE 01** com o valor de **R$ 2.669,66** (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos); **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI** para o **LOTE 02** com o valor de **R$ 2.280,00** (dois mil, duzentos e oitenta reais); **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** para o **LOTE 03** com o valor de **R$ 8.879,98** (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); **SERVARIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** para o **LOTE 04** com o valor de **R$ 2.914,98** (dois mil, novecentos e catorze reais e noventa e oito centavos), para o **LOTE 05** com o valor de **R$ 1.899,96** (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e para o **LOTE 06** com o valor de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); **KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME** para o **LOTE 07** com o valor de **R$ 2.148,92** (dois mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos); **ITACA EIRELI** para o **LOTE 08** com o valor de **R$ 1.449,81** (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos); **G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO – EPP** para o **LOTE 09** com o valor de **R$ 1.791,99** (um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) e **AGUILAR SERVIÇOS E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** para o **LOTE 10** com o valor de **R$ 5.120,00** (cinco mil, cento e vite reais).
LOTE 11 - DESERTO
Dourados, 12 de julho de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **020/2019**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº – **29/500519/2019**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **- 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DE 2019**
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, (GPS Portátil), para atender ao Termo de cooperação técnica e científica **n° 981/2019 – MPE/UEMS.**
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 12 de julho de 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.071, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANA FREITAS DA ROSA MONTANI, matrícula n. 126978021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019 (Processo n.55/001008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.100, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188026, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Educação, no período de 8 a 22 de julho de 2019, em substituição à titular Maria Cecília Amendola da Motta, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.116, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata relacionada abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos de Agravo n. 1408055-52.2017.8.12.0000/50002:

Cargo/Área: Professor - História
Município: Campo Grande - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026158071399	MARIA JOSE NUNES MOREIRA ALEIXO	111º

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.117, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante no Decreto "P" n. 1.995, de 25 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.753, de 1º de outubro de 2018, que nomeou a candidata ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Especialista em Serviços de Saúde, função

Enfermeiro do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1407880-24.2018.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.119, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos dos Mandados de Segurança n. 1414684-08.2018.8.12.0000 e n. 1400091-37.2019.8.12.0000:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I
Função: Agente de Recepção
Município: Campo Grande

Inscrição n.	Nome	Classificação
053372061438	PAULO RICARDO MAIA BATISTA	4º
053372028428	JULIANA DA CONCEIÇÃO VAZ	7º

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.121, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CASTRO CARRIELLO ROSA, matrícula n. 427229021, Diretora-Executiva, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Metrologia, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em substituição ao titular Nilton Pinto Rodrigues, matrícula n. 37117023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e tornar sem efeito o Decreto "P" n. 1.051, de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.928, de 25 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.123, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES, matrícula n. 476026022, coordenador da Coordenadoria Especial de Planejamento para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em substituição à titular Maria do Carmo Avesani Lopez, matrícula n. 30063026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 646, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 3 de junho a 30 de setembro de 2019, por motivo de Licença Gestante, à servidora **Simone Rodrigues de Ávila**, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, matrícula nº 429619023, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 12 da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo nº 51/000347/2019).

Campo Grande, 12 de julho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 618, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR GLAUCIA CAMBRAIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 31791022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 619, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIOVANNA FREDRICH OCAMPOS ALVES, matrícula n. 478129021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 620, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CARLA BIANCA ALVES OMELLI para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 621, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
1440022	José Rodrigues Alves	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
45032022	Marcos Paulo Benites Duarte	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
476107022	Silvia Clessy de Souza Matos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
476754021	Cleyoana Beatriz de Souza Matos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
396183021	Lincoln Luz Lemes	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
131127024	Marcos Figueira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 622, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
José Rodrigues Alves	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Marcos Paulo Benites Duarte	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Silvia Clessy de Souza Matos	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Cleyoana Beatriz de Souza Matos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 623, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LINCOLN LUZ LEMES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 624, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 539, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.923, de 14 de junho de 2019, de nomeação de EVANDER LUIZ FERREIRA para

exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 626, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR WILLIAN DE ASSIS INSFRAN, matrícula n. 466680023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Aquidauana/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 627, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Município	Símbolo	Validade
27163022	Esteffany Lima Gomes de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Campo Grande/MS	DCA-13	8/7/2019
71695022	Lucas Rezende de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Campo Grande/MS	DCA-13	2/7/2019

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 628, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Município	Símbolo
Juliana Alves Correa Leite	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Aquidauana/MS	DCA-13
Valéria da Silva Ferro	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Campo Grande/MS	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 629, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, WILLIAM MARTOS GARCIA, matrícula n. 20285022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 630, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARILEIZE DA SILVA BRASIL para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 631, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA SALUSTIANO CORREA E SILVA BORTOLATO, matrícula n. 132239026, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 632, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ELIANA APARECIDA PRADO VERNEQUE SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 2 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 633, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANA CAROLINA MARANGONI BOM para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Ponta Porã/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 634, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR OSCAR HARUO MISHIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 635, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR DEBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Batayporã/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 636, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MATHEUS DAUZACKER NETO do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 3 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 637, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MATHEUS DAUZACKER NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 3 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 642, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR KATIENKA DIAS KLAIN, matrícula n. 123869024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 643, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Eliana Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Katienka Dias Klain	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Ana Cláudia Ogusuku Fraiha	Gestão e Assistência	DCA-11
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Lucimar Benites Moreira Lucas	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 644, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FERNANDO JOSE MARTINELLI GUIMARAES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Subsecretaria Especial da Cidadania, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 645, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MÁRCIO ROBERTO BATISTA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 15 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.030, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSENEIDE CATARINA DE ALMEIDA, matrícula n. 95890021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 18 de junho de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/025041/19).

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	10	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.031, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MAGALI APARECIDA CASTELLI, matrícula n. 92386021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 7 de junho de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/220125/19).

Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	12	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	4	matutino
Língua Inglesa	EF	10	vespertino

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.032, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARA BARBOSA, matrícula n. 424574024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, localizada no município de Dourados, no período de 2 a 16 de agosto de 2019, em substituição à servidora Vivian Barão Machado, matrícula n. 98039021, em gozo de férias (Processo n. 29/020814/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.033, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Antônio Torres de Sousa, matrículas n. 14441021 e 14441022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Leme do Prado, localizada no município de Ladário, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, conforme quadro abaixo (Processo n. 29/024148/2019).

Servidor	Matrículas	Períodos Aquisitivos	Período de Gozo
Antônio Torres de Sousa	14441021	16/3/1983 a 14/3/1988	17/7/2019 a 14/10/2019
Antônio Torres de Sousa	14441022	17/2/1986 a 15/2/1991	17/7/2019 a 14/10/2019
Antônio Torres de Sousa	14441022	17/2/1991 a 15/2/1996	15/10/2019 a 15/12/2019 e 3/2/2020 a 3/3/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.034, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 2.009, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.940, de 11 de julho de 2019, página 164, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora NEIDE MARIA DE SOUZA CUNHA, matrícula n. 59239021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia, por ter sido publicado indevidamente, (Processo n. 29/004679/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n 297, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Janainne Moraes Vilela Escobar, matrícula n. 112203025, ocupante do cargo e função de Fiscal de Vigilância Sanitária, código 50002, Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, Adicional por Tempo de Serviço, 10% (dez por cento) referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2003 a 22 de dezembro de 2008 e mais 05% (cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2008 a 21 de dezembro de 2013, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado/MS, com fulcro no PARECER/ATE/SES Nº 884/2019, as fls. 47 a 50, constante no processo n. 27/003204/2018, **com efeito financeiro a contar de 29 de setembro de 2017.**

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 298, de 05 de julho de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Designar a servidora **Luciana Gomes Carmello - Matrícula n.º 64473022**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial – CERA/DGGE**:

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
175/2018 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2018	27/001658/2019	O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 044/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 179/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial/DGGE**.**	**152/2019**
175/2018 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2018	27/001657/2019	O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 043/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 179/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial/DGGE.	**153/2019**

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 144, 03 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Erivaldo Marques Pereira**, matrícula n. **79298024**, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Processos, da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor/PROCON/MS, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, em substituição a titular Patrícia Mara da Silva, matrícula n. 85892023, ocupante do Cargo Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 145, 03 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Robson Rocha Antunes**, matrícula n. **438246022**, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Políticas de Assistência Social SUPAS/SEDHAST/MS, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, em substituição a titular Salette Marinho de Sá, matrícula n. 7276023, ocupante do Cargo Direção Superior e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 146, 03 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. **95181022**, para desempenhar a função de Coordenadora de Atendimento, Orientação e Fiscalização da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor/PROCON/MS, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, em substituição ao titular Rodrigo Bezerra Vaz, matrícula n. 1831021, ocupante do Cargo Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 147, 03 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **JUCINARA SOLEY NASCIMENTO**, matrícula n. **90694024/26**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças/ SUAF, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019, em substituição a titular Sandra Cristina de Sousa, matrícula n. 470116021, ocupante do Cargo Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 149, DE 08 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOSLAINE OLIVEIRA LEON LIMA - matrícula n. 122650021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe 455/B/1/3, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de maio de 2019 (Processo nº 65/000446/2019).

Campo Grande-MS, 08 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 205, 09 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **Marciléia da Silva Sandim**, matrícula n. **430102021**, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Políticas de Direitos Humanos SUPDH//SEDHAST/MS, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, em substituição a titular Ana Lúcia Américo Antônio, matrícula n. 47878025, ocupante do Cargo Direção Superior e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº150, de 12 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº150, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Wilson Pereira de Queiroz	47894521	011/2019 012/2019	65/000.497/2019	L&L Comercial e Prestadora de Serviços LTDA – EPP MD Rahim Comércio e Serviços LTDA - EPP
Substituto: Eliane Barbosa Carrilho	47813025			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de Julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Processo nº: 65/000384/2019
Interessados: Flávia Ferreira Mota
Assunto: Prorrogação de Licença Maternidade
Decisão: INDEFIRO com base no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/N. 93/2019.
Campo Grande-MS, 11 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 607/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2019
(Republica-se por incorreção no Diario Oficial n. 9.940, de 11 jul 19)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Estadual, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: Ten Cel QOPM **MARCOS ANTONIO MONTEIRO AYRES**, Mat. 59412022, da **DGP**	
Dias Averbados: 3.498 (três mil quatrocentos e noventa e oito)	**Periodos**: 21 mai 1990 a 24 ago 1990 – 96 dias 26 out 1990 a 17 fev 2000 – 3.402 dias
Serviços correspondentes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica – Sejusp/MS	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição N. 786/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 1º jun 19	**Solução ao Processo**: 31/302135/2019

Em consequência, **ANULAR,** a Portaria "P" 587/DP-1/DP/PMMS, de 22 de maio de 2017, publicada no Diario Oficial nº 9.414, de 23 de maio de 2017, **para fins de regularização funcional.**

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2019.
AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 163, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Finanças (DF/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 09 a 15.07.2019, em substituição ao TC QOBM Jonatas Duarte Passos, matrícula n. 73.470-021, em razão de afastamento do titular da função (CI n. 228/DAL/CBMMS, de 9 de julho de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 400, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da CI nº 283/DPI/DGPC, datada de 11/07/2019, apontando a necessidade de remanejamento para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se ao perfil profissional do policial civil, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho das unidades envolvidas, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, garantindo o equilíbrio na distribuição do efetivo entre as Delegacias Regionais, promovendo a reposição necessária em razão do afastamento compulsório de policiais lotados na Delegacia Regional de Aquidauana/MS.

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **MARCOS RENATO DURE MARTINEZ**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 128205023, da Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, concedendo-lhe 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 36 de 12 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor THIAGO DOS SANTOS GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente Metrológico na função de Agente Metrológico, matrícula n. 128716021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, o labor no turno matutino no período de 01 (um) ano, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, com as alterações procedidas pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 15 de julho de 2019. (Processo n. 71/100052/2019).

Campo Grande, 12 de julho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.37 de 12 de julho de 2019.

O DIRETOR-RESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Elizandra da Silva Morilho,** matricula n. 97731021 - ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, 5**%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **01/06/2019**, referente o quinquênio aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2019, por ter completado 20(vinte)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100042/2019).

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.38 de 12 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Ivete da Silva,** matricula n. 81222021 - ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, 5**%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **01/06/2019**, referente o quinquênio aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2019, por ter completado 30(trinta)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100043/2019).

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 045/19, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN,** com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Thaísi Siqueira Fernandes**, matrícula 59258022, ocupante do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DCA-11, para responder pela Câmara Técnica de Transporte - CATRANSP, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, no período de 15 de julho de 2019 à 29 de julho de 2019, em substituição a titular Caroline Farias Tomanquevez, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 046/19, DE 11 DE JULHO DE 2019

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN,** com base no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" AGEPAN Nº 024, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.272, de 21 de outubro de 2016, à página 88, na parte que designou à servidora Sandra Regina Fabril, matrícula nº 82657021, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Administração e Planejamento, Símbolo DGA-1, para exercer a função de Gestora de Frotas desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, em atendimento ao Decreto nº 13.571/2013, com validade a contar de 10 de julho de 2019.

Campo Grande MS, de 11 de julho de 2019

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 047/19, DE 11 DE JULHO DE 2019

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN,** com base no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" AGEPAN Nº 003, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.111, de 16 de janeiro de 2012, à página 24, na parte que delegou competência à servidora Sandra Regina Fabril, matrícula nº 82657021, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Administração e Planejamento, Símbolo DGA-1, para exercer a função de ordenador junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, nos termos do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011, com validade a contar de 10 de julho de 2019.

Campo Grande MS, de 11 de julho de 2019

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 695, de 12 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 601, de 13 de dezembro de 2018, publicada na página 56, em 14 de dezembro de 2019, no DOE nº 9.801; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, Procurador(a) de Entidades Públicas; e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.153/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 696, de 12 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 320, de 18 de julho de 2018, publicada na página 23, em 19 de julho de 2019, no DOE nº 9.700; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Maria Cristina Alves Machado, matrícula nº 53724022, Procurador(a) de Entidades Públicas; e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem

a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.082/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 697, de 12 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 684, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.941, de 12 de julho de 2019, pág. 156-157; que instaurou o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 31/600.075/2017, e designou os(a) servidores(a) Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 698, de 12 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI 602/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 12/07/2019 a 26/07/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.068/2018, considerando período de férias regulamentares da servidora Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, presidente da comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 472, de 31 de maio de 2019, publicada na página 140 do Diário Oficial nº 9.917, de 5 de junho de 2019, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 699, de 12 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI 603/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 08/07/2019 a 26/07/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.012/2018, considerando período de férias regulamentares das servidoras Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022 e Marta Abdo Melone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, presidente e membro, respectivamente, da comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 635, de 5 de julho de 2019, publicada na página 88 do Diário Oficial nº 9.937, de 8 de julho de 2019; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 700, de 12 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI 604/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 08/07/2019 a 26/07/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.121/2018, considerando período de férias regulamentares das servidoras Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022 e Marta Abdo Melone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, presidente e membro, respectivamente, da comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 388, de 6 de maio de 2019, publicada na página 94 do Diário Oficial nº 9.896, de 7 de maio de 2019; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 701, de 12 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI 606/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 08/07/2019 a 26/07/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.052/2019, instaurado através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 686, de 11 de julho de 2019, publicada na página 157 do Diário Oficial nº 9.941, de 12/07/2019, em virtude dos dois outros membros da Comissão Processante, servidoras Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022 e Marta Abdo Melone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, respectivamente presidente e membro, estarem em período de férias regulamentares, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Agrária

PORTARIA "P" AGRAER N. 263 DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pelas funções especificadas no art. 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, no âmbito desta Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, referentes ao gozo das licenças-prêmio e especial pelos servidores que tenham adquirido o direito ao benefício.

Matrícula	Nome	Cargo
76865021	Leda Ferreira Bonifácio	Agente de Serviços Organizacionais
84296021	Zilda do Nascimento e Silva Swiech	Gestor Sócio-Organizacional Rural

CAMPO GRANDE-MS, 10 de julho 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 264, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a pedido Valdecir Batista Alves, matricula nº 130264021, da função de confiança de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Terenos, com validade a contar de 1º de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de julho de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 257, 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" n.254 de 01 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.934 de 03 de julho de 2019, à página 75 na parte que concedeu licença para tratamento de saúde do servidor Alexandre de Oliveira Cabral, matricula n. 27506021, onde consta;

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	Gestor de Desenvolvimento Rural	11	14/05/19 a 24/05/19

Passe a constar;

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	Gestor Sócio Organizacional Rural	20	10/06/19 a 29/06/19

CAMPO GRANDE-MS,10 DE JULHO DE 2019.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 258, 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	Gestor Sócio Organizacional Rural	20	30/06/19 a 19/07/19
117168022	Aline Mohamud Abrão Cezar	Pesquisador	30	02/07/19 a 31/07/19
78819024	Eva Santina Rodrigues	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	27/06/19 a 26/07/19
58731021	Jacqueline Rocha Brey D Auria	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	11	25/06/19 a 05/07/19
9858021	Luiz Hypolito Dias	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	28/06/19 a 27/07/19
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	03/07/19 a 01/08/19

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 265, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor Cristian Carlos Felippi, matricula n. 5666021, para responder pela Escritório Municipal de Gloria de Dourados, no período de 16/04/19 a 14/06/19, em substituição ao servidor João Carlos

Pegoraro Stefanello, matricula n. 28821021, durante seu período de afastamento para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE JULHO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 038, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" n.037 de 08/06/2019, publicada em Diário Oficial n. 9.939 de 10/07/2019, página 160.

Campo Grande, 10 de julho de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 039 DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na portaria Fundtur n. 01 de 27 de maio de 2019, do Diário Oficial n. 9.910, página 60, que institui e regulamenta o " Prêmio isto é Mato Grosso do Sul".

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para constituírem a Comissão Apuradora do "Prêmio Isto é Mato Grosso do Sul", que concederá reconhecimento público às pessoas físicas que tenham atuado de maneira criativa, inovadora e proativa, em benefício do desenvolvimento do turismo no estado, para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma única vez, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
28.232.025	Matheus Dauzacker Neto	Titular e Presidente
110.863.023	Débora Bordin de Araújo	Titular
43.244.022	Edna Joana Duarte Slavec	Titular
435.916.022	Danielle Cardoso de Moura	Suplente do servidor Matheus D. Neto
107.816.021	Geancarlo de Lima Merighi	Suplente da servidora Débora B. de Araújo
111.778.028	Diego Garcia Santos	Suplente da servidora da Edna Slavec

Campo Grande, 10 de julho de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 040, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial desta Fundação de Turismo de MS, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar de 9 de julho de 2019.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jaqueson Mário Borges dos Santos	65367022	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Campo Grande, 10 de julho de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N. º 55/19 DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13. 571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
429604022	Geraldo Sales Ferreira	Direção Gerencial e Assessoramento	Dourados

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

ATO/CGDP n. 015/2019, de 12 de julho de 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria Pública durante o período de estágio probatório, nos termos do artigo 23, VIII, da Lei Complementar n. 111/05;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos candidatos aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem ter sido submetidos ao procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que no dia abaixo indicado será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	**Horário**	**Órgão de Atuação**	**D e f e n s o r (a) Público(a)**	**Endereço**
18 de julho de 2019	8h às 11h30	1ª Defensoria Pública Criminal de Aquidauana	**Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto**	Rua Assis Ribeiro, 711 – Bairro Alto - CEP 79200-000 – Aquidauana/MS

18 de julho de 2019	14h às 17h30	Defensoria Pública de Nioaque	**Vitor Plenamente Ramos**	Rua Coronel Juvêncio, 262 – Fórum - CEP 79220-000 – Nioaque/MS

Art. 2º A Corregedora-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2019.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 331/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Julia Fumiko Hayashi Gonda	2º P. 2012/2013	22 e 23/7/2019
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	1º P. 2014/2015	25 e 26/7/2019

Campo Grande, 12 de julho de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 242/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ANA CAROLYNE BARBOSA TUTYA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de julho de 2019.

Campo Grande, 12 de julho de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Saúde
Aviso de Adjudicação
Pregão Presencial Nº **017/2019**
Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):
Vencedor(es):
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.396.394/0001-00- COM VALOR TOTAL DE: R$ 34.551,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais).
W.N. DIAGNÓSTICA LTDA - EPP - CNPJ: 09.100.467/0001-88 - COM VALOR TOTAL DE: R$ 28.257,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais).
Anaurilândia – MS, 11 de julho de 2019.
Tânia Fernandes Vera - PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Tem por objeto a aquisição de retroescavadeira com pá carregadeira, com ano e modelo igual ou superior a 2019, zero hora, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado, equipada com motor a diesel, turbo, com no mínimo 4 cilindros, alimentado com no mínimo 90 HP, banco do operador com suspensão ajustável e equipado com cinto de segurança, caçamba standart com dentes, de no mínimo 0,88 m³ de capacidade, peso operacional de 6000 kg no mínimo, com 12 (doze) meses de garantia, sem limite de horas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Mio Ambiente e Assuntos Fundiários, do município de Anaurilândia, nos termos do Anexo I do Edital.
RICCI MÁQUINAS LTDA – 55.334.098/0002-96 COM VALOR TOTAL DE: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.
Anaurilândia-MS, 12 de julho de 2019.
Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde
Aviso de Adjudicação
Pregão Presencial Nº **018/2019**
Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):
Vencedor(es):
EVERTON LUIS OSSHIRO - ME - CNPJ: 01.592.442/0001-37- COM VALOR TOTAL DE: R$ 9.492,17 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).
J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP - CNPJ: 09.413.435/0001-32 - COM VALOR TOTAL DE: R$ 4.559,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).
M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME - CNPJ: 19.162.885/0001-53 - COM VALOR TOTAL DE: R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).
Anaurilândia – MS, 12 de julho de 2019.
Tânia Fernandes Vera – PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:
TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 19.585.092/0001-47
COM VALOR GLOBAL DE: R$ 1.009.221,76 (Um milhão e nove mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
Anaurilândia – MS, 12 de julho de 2019.
Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de canal de concreto armado a céu aberto, executado no prolongamento da Rua Carlos Gomes, na estrada municipal que dá acesso a Fazenda São José, condomínio Ronda e adjacências, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.
Vencedor:
TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 19.585.092/0001-47
COM VALOR GLOBAL DE: R$ 1.009.221,76 (Um milhão e nove mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
Anaurilândia – MS, 12 de julho de 2019.
Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo lubrificante (2 tempos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Antônio Joao MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Julho de 2019 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
Antonio João (MS), 12 de Julho de 2019.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de copias de chaves e substituição de comando de fechaduras para atender as variadas Secretarias Municipais de Antônio Joao MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Julho de 2019 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
Antonio João (MS), 12 de Julho de 2019.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública na cidade de Antônio Joao MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de Julho de 2019 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
Antonio João (MS), 12 de Julho de 2019.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para serem utilizados no Departamento de Fisioterapia pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de Julho de 2019 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
Antonio João (MS), 12 de Julho de 2019.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e equipamentos diversos para serem utilizados na manutenção e reparos em variadas Secretarias Municipais pertencentes a cidade de Antônio Joao MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de Agosto de 2019 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
Antonio João (MS), 12 de Julho de 2019.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender o ESF São Luiz com recurso de Emenda Parlamentar processo n° 27/04286/17, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS n° 157/2019, processo administrativo n° 072/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 26/07/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 12 de julho de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.565/2019-57

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME DE INCÊNDIO.

ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 26 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 26 de julho de 2019.

LOCAL:http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/.

Campo Grande - MS,12 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.838/2019-34

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM ÁREA EXTERNA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA EVENTOS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 26 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de julho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº93.644/2018-36

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL, CULTURAL E TURÍSTICA DE CAMPO GRANDE - MS,sendo adjudicado e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 11.07.2019.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no D.O. n.9.941 de 12/07/2019 nas páginas 188 a 190.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.20/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/06/2019 a 30/06/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2019.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB	
AUF5518	MS2724457	60501	05/06/2019	7	208	
BFZ5100	REN0037072	74550	13/06/2019	4	218	I
BFZ5100	REN0037299	74550	15/06/2019	4	218	I
BFZ5100	REN0037308	74550	14/06/2019	4	218	I
CVS6114	MS2754536	51851	06/06/2019	5	167	
CYM4330	REN0036638	74550	13/06/2019	4	218	I
DJO8503	REN0036927	74630	14/06/2019	5	218	II
DOL6048	MS2725555	51851	09/06/2019	5	167	
EBL4836	MA00001826	60503	13/06/2019	7	208	
EPB9980	REN0036195	74630	11/06/2019	5	218	II
EPP0948	MS2672898	53800	06/06/2019	4	181	I
ESA7059	MS2865105	55250	05/06/2019	4	181	XV
ESA7059	MS2865106	72930	05/06/2019	4	251	I
GEO4739	MC00001310	60412	07/06/2019	5	207	
HCF7951	REN0036636	74550	14/06/2019	4	218	I
HFI7719	MC00001870	60412	11/06/2019	5	207	
HHH6734	REN0035732	74550	07/06/2019	4	218	I
HQD5877	MS2861302	55680	06/06/2019	5	181	XIX
HQI5139	MC00001902	60412	11/06/2019	5	207	
HQM0305	LEN0000304	74630	08/06/2019	5	218	II
HQM0305	LEN0000306	74550	09/06/2019	4	218	I
HQS1466	MC00001532	60412	08/06/2019	5	207	
HQU6039	MA00001770	60503	14/06/2019	7	208	
HRG1185	MC00001155	60412	06/06/2019	5	207	
HRH8250	MS2612268	51851	06/06/2019	5	167	
HRM3173	MC00002078	60412	12/06/2019	5	207	
HRN8415	MC00001109	60412	06/06/2019	5	207	
HRQ1712	LEN0000411	74710	11/06/2019	7	218	III
HRQ1712	REN0037019	74630	13/06/2019	5	218	II
HRW8051	REN0037012	74550	13/06/2019	4	218	I
HRX1289	REN0035796	74550	07/06/2019	4	218	I
HRY5552	REN0036120	74550	08/06/2019	4	218	I
HRZ9978	MS2641729	58196	10/06/2019	7	193	
HSD6052	REN0036910	74630	12/06/2019	5	218	II
HSJ9308	REN0036206	74550	08/06/2019	4	218	I
HSK3058	REN0035895	74630	04/06/2019	5	218	II
HSK3412	REN0035739	74550	06/06/2019	4	218	I
HSK5046	REN0035857	74550	06/06/2019	4	218	I
HSN1129	REN0036850	74550	12/06/2019	4	218	I
HSN7747	MS2823260	57200	17/06/2019	5	186	I
HSO4366	REN0035836	74550	06/06/2019	4	218	I
HSP1832	REN0036982	74630	13/06/2019	5	218	II
HSR7330	LEN0000321	74550	09/06/2019	4	218	I
HSU4919	REN0037006	74630	13/06/2019	5	218	II
HSU8619	REN0036008	74550	05/06/2019	4	218	I
HSZ2611	LEN0000311	74630	10/06/2019	5	218	II
HTC0890	MC00001205	60412	05/06/2019	5	207	
HTC4513	REN0036651	74550	12/06/2019	4	218	I
HTD2295	REN0036246	74550	09/06/2019	4	218	I
HTI6625	REN0036699	74550	12/06/2019	4	218	I
HTI6625	REN0036695	74630	12/06/2019	5	218	II
HTJ8018	REN0036017	74550	08/06/2019	4	218	I
HTQ2493	MC00001113	60412	06/06/2019	5	207	

HTR1899	REN0036389	74630	09/06/2019	5	218	II
HTU6484	MS2748126	55680	06/06/2019	5	181	XIX
HTU8431	LEN0000369	74550	08/06/2019	4	218	I
IDI2270	MV00003579	74630	07/06/2019	5	218	II
IGT8541	MS2754271	51851	10/06/2019	5	167	
JIN2492	MV00003506	74550	04/06/2019	4	218	I
KAM1954	REN0036156	74550	10/06/2019	4	218	I
KDU0209	REN0036864	74630	11/06/2019	5	218	II
KEW8407	MC00001768	60412	10/06/2019	5	207	
KZS8879	MC00001309	60412	06/06/2019	5	207	
NPN6803	MS2724366	59670	07/06/2019	7	203	V
NRH0714	MS2845980	76332	04/06/2019	7	ART. 252 § uni	
NRI0406	REN0036126	74630	08/06/2019	5	218	II
NRI5086	REN0036103	74630	08/06/2019	5	218	II
NRL3091	MC00001876	60412	11/06/2019	5	207	
NRL5997	REN0036420	74550	10/06/2019	4	218	I
NRL8702	MS2843517	76332	11/06/2019	7	ART. 252 § uni	
NRN6236	REN0036007	74550	08/06/2019	4	218	I
NRR1974	MC00001104	60412	06/06/2019	5	207	
NRU5687	MC00001840	60412	10/06/2019	5	207	
NRU5719	REN0035800	74550	07/06/2019	4	218	I
NRW7584	REN0035862	74550	07/06/2019	4	218	I
NRY0636	REN0036092	74550	08/06/2019	4	218	I
NRY0667	REN0036888	74550	11/06/2019	4	218	I
NSA9189	REN0036265	74550	09/06/2019	4	218	I
NSA9189	REN0036301	74550	09/06/2019	4	218	I
NSB3585	REN0035729	74550	06/06/2019	4	218	I
NSD4428	REN0036185	74550	11/06/2019	4	218	I
NSD7531	LEN0000342	74550	09/06/2019	4	218	I
OOH1752	MS2755327	51851	07/06/2019	5	167	
OOI7460	REN0036763	74550	11/06/2019	4	218	I
OOI7460	REN0036551	74550	10/06/2019	4	218	I
OOJ9449	MS2727450	60412	11/06/2019	5	207	
OOK1735	REN0036099	74550	08/06/2019	4	218	I
OOO2437	MC00001398	60412	07/06/2019	5	207	
OOO7865	REN0036064	74550	07/06/2019	4	218	I
OOP4792	REN0036395	74550	09/06/2019	4	218	I
OOP4792	REN0036219	74550	09/06/2019	4	218	I
OOQ3928	MC00002166	60412	12/06/2019	5	207	
OOT2241	REN0036221	74550	09/06/2019	4	218	I
OOU2391	REN0037313	74550	14/06/2019	4	218	I
OOU2391	REN0037335	74550	14/06/2019	4	218	I
OZY3897	REN0036622	74550	11/06/2019	4	218	I
PZR3761	REN0035890	74550	06/06/2019	4	218	I
QAA8802	REN0036232	74550	09/06/2019	4	218	I
QAD4723	MC00002027	60412	12/06/2019	5	207	
QAD4958	REN0036738	74630	11/06/2019	5	218	II
QAD5559	MC00002042	60412	12/06/2019	5	207	
QAF8363	REN0036052	74550	07/06/2019	4	218	I
QAG5655	REN0037179	74550	14/06/2019	4	218	I
QAJ4848	MS2865206	57380	07/06/2019	7	186	II
QAJ5672	MV00003560	74630	08/06/2019	5	218	II
QAJ8864	REN0037062	74550	13/06/2019	4	218	I
QAK1335	MV00003640	74550	09/06/2019	4	218	I
QAK3036	REN0036269	74550	09/06/2019	4	218	I
QAK4746	MC00001407	60412	07/06/2019	5	207	
QAK9170	MS2865103	55413	05/06/2019	5	181	XVII
QAL4422	REN0035848	74550	06/06/2019	4	218	I
QAN5396	REN0036055	74550	08/06/2019	4	218	I
QAN7826	REN0036319	74550	09/06/2019	4	218	I
QBA5612	MC00001294	60412	07/06/2019	5	207	
QBI3686	MC00002062	60412	12/06/2019	5	207	
QBR9390	REN0036635	74710	13/06/2019	7	218	III
QCW9434	MV00003536	74550	06/06/2019	4	218	I
QSJ7090	MS2860176	60501	05/06/2019	7	208	

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no D.O. n.9.941 de 12/07/2019 nas páginas 190 a 191.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 20/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/06/2019 a 30/06/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2019.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
AVC6302	MS2846019	54521	05/05/2019	5	195,23	181 VIII
DMX6432	MS2715340	60501	07/05/2019	7	293,47	208
FIB1390	MS2719074	60501	03/05/2019	7	293,47	208
HQH7104	MS2749405	51851	27/04/2019	5	195,23	167
HQH8371	MS2749328	76331	05/05/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HQH8531	MA00000872	60503	10/05/2019	7	293,47	208
HRC7480	MS2791758	60412	08/05/2019	5	195,23	207
HRX9958	MV00002317	74550	09/05/2019	4	130,16	218 I
HSD2647	MS2749415	60501	30/04/2019	7	293,47	208
HSF3137	MS2720160	60501	03/05/2019	7	293,47	208
HSG9386	MS2846048	51852	06/05/2019	5	195,23	167
HSX6068	REN0032222	74550	10/05/2019	4	130,16	218 I
HTD6785	REN0032169	74550	09/05/2019	4	130,16	218 I
HTG9327	REN0032203	74550	10/05/2019	4	130,16	218 I
HTH1314	MS2755046	61220	30/04/2019	7	293,47	214 I
HTI4610	MS2791755	60501	08/05/2019	7	293,47	208
HTI5271	MS2712520	55500	05/05/2019	4	130,16	181 XVIII
HTI8433	MS2721471	76332	30/04/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HTL9687	MS2821404	70721	29/04/2019	7	293,47	244 V
HTN2313	MS2845147	54522	02/05/2019	5	195,23	181 VIII
JFH6847	MS2843208	60501	06/05/2019	7	293,47	208
JXW1948	MV00002281	74550	08/05/2019	4	130,16	218 I
KAM4944	LEN0000144	74550	11/05/2019	4	130,16	218 I
KYA7782	MS2714398	60412	25/04/2019	5	195,23	207
KZO2598	MA00000830	60503	08/05/2019	7	293,47	208
NAA9333	MS2694477	54525	02/05/2019	5	195,23	181 VIII
NJJ0304	MS2844390	60501	30/04/2019	7	293,47	208
NJV5671	MS2791928	60501	06/05/2019	7	293,47	208
NPJ9396	MS2845119	54525	02/05/2019	5	195,23	181 VIII
NRT1007	MS2821838	55500	06/05/2019	4	130,16	181 XVIII
NRW5467	MS2791753	60412	08/05/2019	5	195,23	207
NRZ4957	MS2749430	60501	30/04/2019	7	293,47	208
NSA3178	MS2845935	54521	05/05/2019	5	195,23	181 VIII
NSA8494	MA00000875	60503	10/05/2019	7	293,47	208
OOG8528	REN0032178	74550	10/05/2019	4	130,16	218 I
OOH1538	REN0032353	74550	11/05/2019	4	130,16	218 I
OOH3813	REN0032224	74550	08/05/2019	4	130,16	218 I
OOL2564	MS2793168	54522	03/05/2019	5	195,23	181 VIII
OOS8074	MS2641796	55413	30/04/2019	5	195,23	181 XVII
OOS8074	NMS1916146	50020	24/06/2019	0	195,23	257 § 8
QAE5322	REN0032238	74550	09/05/2019	4	130,16	218 I
QAK1553	MS2717037	56731	03/05/2019	4	130,16	183
QAK1569	NMS1916256	50020	25/06/2019	0	130,16	257 § 8
QAK1569	REN0032191	74550	10/05/2019	4	130,16	218 I

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá-MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 054/2019 - Processo nº 348/2019.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (microcomputador, bebedouro, fogão, cadeira, ventilador, nobreak, condicionador de ar e outros) para atender a Secretaria Municipal Saúde.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de julho de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 12 de julho de 2019.
(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá-MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 056/2019 - Processo nº 12.414/2019.
Objeto: registro de preços para a contratação de eventual prestação de serviços de hospedagem no município de Corumbá para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao recebimento de profissionais para as ações, capacitações e reuniões técnicas.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 29 de julho de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ ou licitacoescorumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 12 de julho de 2019.
(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá-MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 55/2019 - Processo nº 34.259/2018.
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para procedimentos (curativos), para atender demanda dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa (SAD) - da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 26 de julho de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ou mediante solicitação pelo e–mail: licitacoescorumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 12 de julho de 2019.
(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 09/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1643/2019
OBJETO: **Contratação de empresa mediante credenciamento, para prestação de serviços médicos na área de reumatologia**
Período de recebimento dos documentos**: 15/07/2019 à 29/07/2019 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada)**.
Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 37/2019, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.
A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **30 de julho de 2019 às 10h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.
O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 12 de julho de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019
(Participação Aberta)

Processo: **nº 130/2019**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" produzidos pelas unidades de saúde do Município de Dourados-MS**. Tipo: **Menor Preço** – tendo como critério de julgamento o valor global. Total de Itens Licitados: 02. Disponibilidade do Edital: a partir de 15/07/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-989073-5-000010-2019". Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 26/07/2019**, **às 09 horas**, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital esta disponível também na página eletrônica "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/".

Dourados-MS, 12 de julho de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º69/2019.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: "contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de concretos no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital."
TIPO: menor preço global.
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 30 de julho de 2019, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.
Guia Lopes da Laguna – MS, 12 de julho de 2019.
LEONORA QUADRA SARACHO
PREGOEIRA

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º70/2019.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante deste edital."

TIPO: menor preço global.
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 31 de julho de 2019, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.
Guia Lopes da Laguna – MS, 12 de julho de 2019.
LEONORA QUADRA SARACHO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de recapeamento da rua Francisco Leal de Queiroz entre as ruas Pedro Celestino Correa da Costa e Duque de Caxias, Recapeamento da rua Dez de Dezembro entre as ruas Aral Moreira e Duque de Caxias, Recapeamento da rua José Teixeira da Silva entre as ruas Aral Moreira e Duque de Caxias, junto a Gerência Municipal de Serviços Urbanos, conforme Contrato de Repasse nº 875828/2018/MCIDADES/CAIXA. **EMPRESA CLASSIFICADA:** PLANACON CONTRUTORA LTDA, perfazendo o valor global de R$ 289.369,39 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO -** Presidente da C.P.L. **HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

Itaporã/MS, 11 de julho de 2019.
MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para consultoria na Gestão em Saúde, suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, implantação dos serviços na Saúde, auxilio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas à melhoria e facilitação ás ferramentas e facilitação às ferramentas de trabalho da Gerência Municipal de Saúde ao atendimento do usuário. **DATA DA ABERTURA:** 01 de agosto 2019, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 12 de julho de 2019.
JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Data da Sessão: 30 de Julho de 2019.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br
MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, PODA, CORTE DE ÁRVORES, VARRIÇÃO E CAIAÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.**
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Data da Sessão: 13 de Agosto de 2019.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br
MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 130/2018
CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA,** e outro lado a empresa **REDE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 130/2018.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Contrato nº 130/2018**, bem como, o **Termo Aditivo nº 001** ao mesmo contrato, tendo em vista as alterações feitas na razão social, no endereço e na alteração do responsável pela empresa e, ainda, de prorrogar o prazo contratual, no período compreendido entre **30/06/2019 a 26/12/2019** (180 dias), tendo em vista que as obras ainda estão em andamento e é necessário realizar a medição final para a conclusão e entrega da obra, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.
DA RETIFICAÇÃO
Onde lê-se:
REDE ENGENHARIA EIRELI – EPP.
Leia-se:
REDE CONSTRUÇÕES - LTDA.
DA ALTERAÇÃO
Tendo em vista a alteração de ato Constitutivo da Empresa para transformação em Sociedade Limitada, fica:
"(...) ***REDE ENGENHARIA EIRELI - EPP****, inscrita no CNPJ sob o nº 04.413.234/0001-11, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, Sala nº 208, Bairro Santa Fé, CEP 79.031-010, na cidade de Campo Grande - MS, através de seu sócio administrador Sr.* ***JANDYR LOSSAVERO****, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.440.521-91 e Documento de Identidade RG nº 00110868578 DETRAN/MS* (...)"
Alterada para:
"(...) ***REDE CONSTRUÇÕES LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº 04.413.234/0001-11, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 358, bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-030, na cidade de Campo Grande - MS, representada por seu sócio administrador Sr.* ***MARCUS VINICIUS VIEIRA****, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 010.326.121-42 e documento de identidade RG nº 1294953 SSP/MS* (...)"
Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas

REDE CONSTRUÇÕES LTDA
Luziano dos Santos Neto
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 128/2018
CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA,** e outro lado a empresa **REDE CONSTRUÇÕES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 128/2018.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre **01/07/2019 a 28/12/2019**, tendo em vista que as obras ainda estão em andamento e é necessário realizar a medição final para a conclusão e entrega da obra, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.
Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas

REDE CONSTRUÇÕES LTDA
Luziano dos Santos Neto
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 157/2019 do Processo nº 75524/2019 – FLY nº 0333.0005746/2019 tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1170-09, habilitada pela Portaria nº 2.723, de 17 de outubro de 2017, conforme C.I. nº 234/2019 e solicitação nº 1083/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 31/07/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 12 de julho de 2019.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 118/2018.

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **004** ao Contrato nº **118/2018**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **15/07/2019 a 17/10/2019,** tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

PRE MOLDADOS CONCREVIA
EIRELI
Mariana Mendes Saraiva
Contratada

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 117/2018.

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **L. C. ARRUDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **004** ao Contrato nº **117/2018**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **15/07/2019 a 17/10/2019,** tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

L. C. ARRUDA - ME
Leide Chulli Arruda
Contratada

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes

Aviso de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 006/2019**,** do tipo "menor preço item", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: **Elaboração de Projetos de Recuperação/ Restauração de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas da Cidade, Objetivando a Viabilização de Recursos**, **no dia 31 de julho de 2019 às 08:00h.** estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio –** pedrogomes.ms.gov.br ou retirar no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Pedro Gomes – MS, 12 de julho de 2019. **Osman Machado Inácio –** Membro da CPL.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n º **004/2019**
Processo Administrativo Nº **080/2019**
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**".
Objeto: **Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional de Pavimento (Recapeamento), em diversas ruas do Município de Porto Murtinho-MS conforme projetos e especificações constantes no Memorial Descritivo e anexos**.
Data abertura: **30/07/2019**- Horas: **08h00min.**
Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).
Poderão participar deste pregão as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O edital estará à disposição dos interessados mediante o preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e mediante apresentação de pendrive para salvar os arquivos que compõe o caderno de licitação, no horário das 07h00min as 13h00min, ou por e-mail: licitacaopm@outlook.com.
Porto Murtinho/MS, 12/07/2019.
Andréia Corrêa Côra Martinez– Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 118/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e van, para transporte rodoviário de alunos universitários, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 26/07/2019, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 12 de Julho de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a contratação da Prestação de Serviços Gráficos e aquisição de material de escritório, por um período de 06 (seis) meses.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação de Sete Quedas – MS.
Valor da Aquisição: **R$ 6.205,00 (seis mil duzentos e cinco reais).**
Sete Quedas-MS, 12 de julho de 2019.
FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de Kit de coleta seletiva com 04 lixeiras e lavadora de alta pressão, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS.
Valor da Aquisição: **R$ 6.501,00 (seis mil quinhentos e um reais)**
Sete Quedas - MS, 05 de julho de 2019.
FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de camisetas para campanhas do CREAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, um período de 12 meses.
Valor da Aquisição: **R$ 17.575,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**.
Sete Quedas - MS, 12 de julho de 2019.
FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terenos

Aviso Edital de Licitação
Tomada de Preços n°. 006/2019
Processo Administrativo n°. 139/2019

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo "Técnica e Preço". Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, pelo período de 12 (doze) meses, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Prefeitura Municipal e acompanhamento de processos administrativos, bem como no assessoramento na elaboração de PPA, LDO e LOA, no aperfeiçoamento de pessoal e auxilio no envio do SICOM, LRF Transparência, SIOPE, SIOPS, SICONF, RREO e RGF e Balanço Geral, PCASP e MCASP e suas edições, em conformidade com o Anexo I, que constitui parte integrante do Edital. Data/Local: **15 de Agosto de 2019, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.
Terenos/MS, 12 de Julho de 2019.
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequadas à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e suas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/08/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 12 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de materiais permanentes como: Betoneira Elétrica de 400 e 150 litros, Máquina de Solda de 150 amperes, Lixadeira Angular de 4,1/2, Bomba D`água (Submersa) tipo Caneta de 1,0 e 1,5 CV, Bomba D`água Centrífuga 1,5 CV, Bomba D`água Auto Aspirante de 1,4 CV, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS conforme as especificações e os quantitativos previstos no item 2 do TERMO DE REFERÊNCIA".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/08/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 12 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de tela em aço revestido em PVC, e acessórios para montagem onde será instalada na área de banho do Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 07/08/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 12 de julho de 2019.
ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JONAS ROSSONI torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdia–SEDERMA o lic. Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão, local SÍTIO NOSSA SENHORA DO CARMO no município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAL

JS GRÃOS ARMAZÉNS GERAIS EIRELI torna público que requereu a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA a Licença Prévia e de Operação para Fabricação de vinagres, óleos e gorduras vegetais, margarinas, manteigas e/ou conservas. Área útil acima de 1.000 até 10.000 m², localizada na ROD MS 306 km 230, no Distrito de Baús, município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

EQUIPE POSTOS LTDA., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação – Ampliação para Lavagem de Veículos Automotivos, localizada na Rodovia BR 267 km 125, bairro Casa Verde, município de Nova Andradina – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO

GERSON CLARO DINO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas** do Loteamento Golden Residence, localizado no Município de Sidrolândia/MS.

PEDRO BARBOSA DA SILVA & CIA.EMPREEMDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Av. Filinto Miller nº 972 – Lapa
CEP: 79.600-001 – Três Lagoas-MS
CNPJ nº 10.308.986/0001-15
NIRE Nº 54200933382

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores sócios-cotistas da Pedro Barbosa da Silva & Cia. Empreendimentos Imobiliários Ltda., para se reunirem em Assembleia Geral, a se realizar no dia 22 de Julho de 2019, às 17:00 horas em primeira convocação, na Rua Quinze de Junho nº. 76 – Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1–Deliberar sobre distribuição extra de dividendo;

2–Deliberar sobre a quitação geral para os atos de administração e gestão dos administradores no período de 27 de dezembro de 2012 a 30 de Junho de 2019.

Para que sejam admitidos na assembleia, os sócios cotistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo 1074, §1º, da Lei nº10.406/2002.

Três Lagoas-MS, 11 de Julho de 2019.
JOAQUIM ROMERO BARBOSA
Sócio administrador
JULIANO ROMERO BARBOSA
Sócio administrador